



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Teotônio
Marques Dourado
Filho, nº 1 - Centro

Telefone



74 3641-3116

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 07:30 às 13:30h.

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO 100/2024 DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO SR. ARNOBSON DOS SANTOS COSTA, DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR ESCOLAR DA ESCOLA ANISIO TEIXEIRA- LAGOA NOVA, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
- DECRETO 59/2024 DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DA SRA GABRIELA GOMES DA SILVA MACHADO, DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA ESCOLAR DA ESCOLA PARAISO, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
- DECRETO 60/2024 DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA SRA GABRIELA GOMES DA SILVA MACHADO, DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA IRINALVA DIAS FERNANDES, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
- DECRETO 61/2024 DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DA SRA AMBROSIA LIDIA ROCHA DE FREITAS, DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA ESCOLAR DA ESCOLA CRECHE LIONES, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
- DECRETO 62/2024 DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA SRA AMBROSIA LIDIA ROCHA DE FREITAS, DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA ESCOLAR DA ESCOLA CRECHE LIONES, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
- DECRETO 63/2024 DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DA SRA. GILDETE RIBEIRO DE SOUZA, DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA ESCOLAR DA ESCOLA PADRE CICERO, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
- DECRETO 64/2024 DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA SRA. GILDETE RIBEIRO DE SOUZA, DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA ESCOLAR DA ESCOLA PADRE CICERO, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
- DECRETO 65/2024 DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DA SRA. ELCIONE BATISTA DE OLIVEIRA, DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA ESCOLAR DA ESCOLA NOSSA SENHORA APARECIDA, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
- DECRETO 66/2024 DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA SRA. ELCIONE BATISTA DE OLIVEIRA, DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA ESCOLAR DA ESCOLA NOSSA SENHORA APARECIDA, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
- DECRETO 67/2024 DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DA SRA. SRA. DENISE YENI BORGES SOARES
- DECRETO 68/2024 DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA SRA. SRA. DENISE YENI BORGES SOARES, DO CARGO EM DIRETORA ESCOLAR
- DECRETO 69/2024 DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DA SRA. CLEIDINEIA SOUZA OLIVEIRA, DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA ESCOLAR DA ESCOLA SINESIA CALDEIRA BELA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
- DECRETO 70/2024 DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA SRA. CLEIDINEIA SOUZA OLIVEIRA, DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA ESCOLAR DA ESCOLA SINESIA CALDEIRA BELA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
- DECRETO 71/2024 DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DA SRA. ANDREA ALEIXO MARQUES, DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA ESCOLAR DA ESCOLA SÃO PEDRO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
- DECRETO 72/2024 DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA SRA. ANDREA ALEIXO MARQUES, DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA ESCOLAR DA ESCOLA SÃO PEDRO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
- DECRETO 73/2024 DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DA SRA. POLLYANA RODRIGUES BARRETO, DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA ESCOLAR DA ESCOLA FRANCISCO DE ASSIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
- DECRETO 74/2024 DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA SRA. POLLYANA RODRIGUES BARRETO, DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA ESCOLAR DA ESCOLA FRANCISCO DE ASSIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
- DECRETO 75/2024 DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DA SRA. MABEL REGIS DOURADO, DO CARGO EM



COMISSÃO DE DIRETORA ESCOLAR DA ESCOLA PARQUE INENY NUNES DOURADO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

- DECRETO 76/2024 DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA SRA. MABEL REGIS DOURADO, DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA ESCOLAR DA ESCOLA PARQUE INENY NUNES DOURADO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
- DECRETO 77/2024 DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DA SRA. GISELDA MONTEIRO DE ALCANTARA, DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA ESCOLAR DA ESCOLA NOSSA INFÂNCIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
- DECRETO 78/2024 DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA SRA. GISELDA MONTEIRO DE ALCANTARA, DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA ESCOLAR DA ESCOLA NOSSA INFÂNCIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
- DECRETO 79/2024 DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DA SRA. ISABELA NOLIA DAVID DE SOUSA DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSOR PAULO FREIRE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
- DECRETO 80/2024 DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA SRA. ISABELA NOLIA DAVID DE SOUSA DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSOR PAULO FREIRE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
- DECRETO 81/2024 DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DA SRA. ANA MARGARETE BIZERRA COSTA, DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA ESCOLAR DA ESCOLA DO NÚCLEO DA MEIA HORA, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
- DECRETO 82/2024 DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA SRA. ANA MARGARETE BIZERRA COSTA, DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA ESCOLAR DA ESCOLA DO NÚCLEO DA MEIA HORA, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
- DECRETO 83/2024 DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DA SRA. NORMANDIA SOUZA PIMENTEL, DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA ESCOLAR DA MARCIONILIO ROSA, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
- DECRETO 84/2024 DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA SRA. NORMANDIA SOUZA PIMENTEL, DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA ESCOLAR DA MARCIONILIO ROSA, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
- DECRETO 85/2024 DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DA SRA. ROSA MARIA DA SILVA, DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA ESCOLAR DA ESCOLA NÚCLEO DO UMBUZEIRO, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
- DECRETO 86/2024 DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA SRA. ROSA MARIA DA SILVA, DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA ESCOLAR DA ESCOLA NÚCLEO DO UMBUZEIRO, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
- DECRETO 87/2024 DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DA SRA. MARIA CRISTINA RIBEIRO DE SOUZA DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA ESCOLAR DA ESCOLA LUIZ MARIO DOURADO, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
- DECRETO 88/2024 DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA SRA. MARIA CRISTINA RIBEIRO DE SOUZA DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA ESCOLAR DA ESCOLA LUIZ MARIO DOURADO, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
- DECRETO 89/2024 DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DA SRA. ROBERTA DA SILVA FERREIRA, DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA ESCOLAR DO COLEGIO MUNICIPAL ODETE NUNES DOURADO, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
- DECRETO 90/2024 DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA SRA. ROBERTA DA SILVA FERREIRA, DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA ESCOLAR DO COLEGIO MUNICIPAL ODETE NUNES DOURADO, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
- DECRETO 91/2024 DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DA SRA. TALITA MARTINS DE SOUZA, DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR EDIVANILSON ALECRIM, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.



- DECRETO 91/2024 DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DA SRA. TALITA MARTINS DE SOUZA, DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR EDIVANILSON ALECRIM, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
- DECRETO 92/2024 DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA SRA. TALITA MARTINS DE SOUZA, DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR EDIVANILSON ALECRIM, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
- DECRETO 93/2024 DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DA SRA. WILZILEIDE RODRIGUES DE QUEIROZ, DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA DAS GRAÇAS A. COSTA, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
- DECRETO 94/2024 DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA SRA. WILZILEIDE RODRIGUES DE QUEIROZ, DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA DAS GRAÇAS A. COSTA, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
- DECRETO 95/2024 DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SR. REGINALDO TOMAZ DE AQUINO, DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR ESCOLAR DA ESCOLA TENENTE WILSON, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
- DECRETO 96/2024 DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO SR. REGINALDO TOMAZ DE AQUINO, DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR ESCOLAR DA ESCOLA TENENTE WILSON, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
- DECRETO 97/2024 DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SR. ALEX CRISTIANO AMORIM DOS SANTOS, DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR ESCOLAR DA ESCOLA JOEL AMERICANO LOPES, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
- DECRETO 98/2024 DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO SR. ALEX CRISTIANO AMORIM DOS SANTOS, DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR ESCOLAR DA ESCOLA JOEL AMERICANO LOPES, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
- DECRETO 99/2024 DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SR. ARNOBSON DOS SANTOS COSTA, DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR ESCOLAR DA ESCOLA ANISIO TEIXEIRA- LAGOA NOVA, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
- DECRETO Nº 55- "ESTABELECE O VENCIMENTO BASE DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS MUNICIPAIS PARA O ANO DE 2024, COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº. 1.260/2023 E §9º DO ART. 198 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL."
- DECRETO Nº10/2024 DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SRA. ANÍSIA CRÉCIA MIRANDA DURÃES DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL JOEL AMERICANO LOPES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO..PDF
- DECRETO Nº101/2024 TORNA SEM EFEITO O DECRETO 49 QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SRA. LÍVIA MAGNA RODRIGUES ALMEIDA, DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DA SECRETARIA DE SAÚDE.
- DECRETO Nº102/2024 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SRA. LÍVIA MAGNA RODRIGUES ALMEIDA, DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA DE UNIDADE HOSPITALAR DA SECRETARIA DE SAÚDE.
- DECRETO Nº11/2024 DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SRA. VALMEIA CORREIA DA SILVA, CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA M DAS GRAÇAS
- DECRETO Nº12/2024 DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SRA. FABIANA RAMOS DOS SANTOS ALMEIDA, DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA ESCOLAR DA ESCOLA TENENTE WILSON DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO..PDF
- DECRETO Nº14/2024 DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SR. CAIQUE CALDAS SILVA, DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO ESCOLAR DA ESCOLA PROFESSOR EDIVANILSON ALECRIM DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO..PDF
- DECRETO Nº20/2024 DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SR. RAVI CARVALHO DE SOUZA, DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL JOEL AMERICANO LOPES DA SECRETARIA



DE EDUCAÇÃO..PDF

- DECRETO Nº28/2024DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SRA. IRANETE SODRE ROCHA, DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETARIA ESCOLAR DA ESCOLA PROFESSORA JÚLIA SOARES DA SILVA NETA ALVES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO..PDF
- DECRETO Nº39/2024DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SRA. ANÍSIA CRÉCIA MIRANDA DURÃES, DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETARIA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL TENENTE WILSON DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO..PDF
- DECRETO Nº40/2024DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SRA. VALMEIA CORREIA DA SILVA, DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETARIA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR EDIVANILSON ALECRIM DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO..PDF
- DECRETO Nº41/2024DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SRA. FABIANA RAMOS DOS SANTOS ALMEIDA, DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETARIA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR DERMEVAL SANTOS LOPES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO..PDF
- DECRETO Nº45/2024DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. CAIQUE CALDAS SILVA, DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETARIO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL JOEL AMERICANO LOPES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO..PDF
- DECRETO Nº57/2024 DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SRA. EDUARDA BARRETO RODRIGUES, DO CARGO EM COMISSÃO DE INSPETOR ESCOLAR NA ESCOLA DUQUE DE CAIXIAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO..PDF
- DECRET Nº19/2024 DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SR. EVAILTON DA SILVA CORREIA, DO CARGO EM COMISSÃO DE INSPETOR ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO PEDRO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO..PDF

PORTARIAS

- PORTARIA N 011-"DISPÕE SOBRE A MANIFESTAÇÃO PRÉVIA AMBIENTAL À PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ, CNPJ 13.715.891/0001-04, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- PORTARIA Nº09/2024 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM FAVOR DO SERVIDOR SR. ANDRE FERNANDO MARTINEZ ROCHA, OCUPANTE DO CARGO DE ENGENHEIRO AGRÔNOMO, DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E POLÍTICA RURAL..PDF
- PORTARIA Nº10/2024 TORNA SEM EFEITO A PORTARIA N 04/2024 QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM FAVOR DA SERVIDORA SRA. BETÂNIA SELINEY ALVES, OCUPANTE DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
- PORTARIA Nº:01/2024. DESIGNA SERVIDORES PÚBLICOS PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS DE COMPRAS E SERVIÇOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IRECÊ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA SEMADES Nº013.2024 - DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL - A.L.B DE OLIVEIRA - SHOPPING DO MEDICOM, CNPJ - 07.785.176/0001-45
- PORTARIA SEMADES Nº014.2024 - DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL - DAVES VIEIRA MARTINS & CIA LTDA - MARTINS AGRO REPRESENTA-COES, CNPJ - 27.253.850/0001-58
- PORTARIA SEMADES Nº015.2024 - DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL - JAS EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS, - CNPJ 11.191.080/0001-26

LICITAÇÕES



AVISOS DE LICITAÇÃO

- REPUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL PARA AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL EM ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA.

CONTRARRAZÕES DE RECURSO

- AVISO DE RECEBIMENTO DE CONTRARRAZÕES - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 042/2023

CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

- EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0002.2024
- EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0003.2024
- EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0004.2024
- EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0005.2024
- EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0006.2024
- EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0007.2024
- EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0008.2024
- EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0009.2024
- EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0010.2024

CONTRATOS

- EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0002.2024
- EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0006.2024
- EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0007.2024

ADITIVO DE CONTRATO

- EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010201.2023
- EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010201.2023

AVISOS

- NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL- FABIANA DE SOUZA COQUEIRO, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 21.082.719/0001-99



**DECRETO Nº 100/2024**

Dispõe sobre nomeação do **Sr. Arnobson dos Santos Costa**, do cargo em comissão de Diretor Escolar da Escola Anísio Teixeira- Lagoa Nova, da Secretaria de Educação.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o **Sr. Arnobson dos Santos Costa**, do cargo em comissão de Diretor Escolar da Escola Anísio Teixeira- Lagoa Nova da Secretaria de Educação, no quadro de cargos comissionados do Município de Irecê.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de janeiro de 2024.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de janeiro de 2024

Elmo Vaz
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE IRECÊ - BAHIA
Praça Brasil, 208, bairro Fórum, Irecê- BA.
Fone: 74 3641. 3116 Cep: 44900.000





Mais Presente
e Mais Futuro

GABINETE
DO PREFEITO

  PrefeituraIrecê
 www.irece.ba.gov.br

DECRETO Nº 59/24

Dispõe sobre exoneração da **Sra Gabriela Gomes da Silva Machado**, do cargo em comissão de Diretora Escolar da Escola Paraíso, da Secretaria de Educação.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonera a **Sra. Gabriela Gomes da Silva Machado**, do cargo em comissão de Diretora Escolar da Escola Paraíso da Secretaria de Educação, no quadro de cargos comissionados do Município de Irecê.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de janeiro de 2024

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de janeiro de 2024

Elmo Vaz
Prefeito Municipal




PREFEITURA DE IRECÊ - BAHIA
Praça Brasil, 208, bairro Fórum, Irecê- BA.
Fone: 74 3641. 3116 Cep: 44900.000





Mais Presente
e Mais Futuro

GABINETE
DO PREFEITO

  PrefeituraIrecê
 www.irece.ba.gov.br

DECRETO Nº 60/24

Dispõe sobre nomeação da **Sra Gabriela Gomes da Silva Machado**, do cargo em comissão de Diretora Escolar da Escola Municipal Professora Irinalva Dias Fernandes, da Secretaria de Educação.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a **Sra. Gabriela Gomes da Silva Machado**, do cargo em comissão de Diretora Escolar da Escola Municipal Professora Irinalva Dias Fernandes da Secretaria de Educação, no quadro de cargos comissionados do Município de Irecê.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de janeiro de 2024.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de Janeiro de 2024.

Elmo Vaz
Prefeito Municipal




PREFEITURA DE IRECÊ - BAHIA
Praça Brasil, 208, bairro Fórum, Irecê- BA.
Fone: 74 3641. 3116 Cep: 44900.000





Mais Presente
e Mais Futuro

GABINETE
DO PREFEITO

  PrefeituraIrecê
 www.irece.ba.gov.br

DECRETO Nº 61/24

Dispõe sobre exoneração da **Sra Ambrosia Lidia Rocha de Freitas**, do cargo em comissão de Diretora Escolar da Escola Creche LIONES, da Secretaria de Educação.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonera a **Sra. Ambrosia Lidia Rocha de Freitas**, do cargo em comissão de Diretora Escolar da Escola Creche LIONES da Secretaria de Educação, no quadro de cargos comissionados do Município de Irecê.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de janeiro de 2024.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de janeiro de 2024

Elmo Vaz
Prefeito Municipal




PREFEITURA DE IRECÊ - BAHIA
Praça Brasil, 208, bairro Fórum, Irecê- BA.
Fone: 74 3641. 3116 Cep: 44900.000





Mais Presente
e Mais Futuro

GABINETE
DO PREFEITO

  PrefeituraIrecê
 www.irece.ba.gov.br

DECRETO Nº 62/24

Dispõe sobre nomeação da **Sra Ambrosia Lidia Rocha de Freitas**, do cargo em comissão de Diretora Escolar da Escola Creche LIONES, da Secretaria de Educação.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a **Sra. Ambrosia Lidia Rocha de Freitas**, do cargo em comissão de Diretora Escolar da Escola Creche LIONES da Secretaria de Educação, no quadro de cargos comissionados do Município de Irecê.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de janeiro de 2024.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de janeiro de 2024

Elmo Vaz
Prefeito Municipal




PREFEITURA DE IRECÊ - BAHIA
Praça Brasil, 208, bairro Fórum, Irecê- BA.
Fone: 74 3641. 3116 Cep: 44900.000





Mais Presente
e Mais Futuro

GABINETE
DO PREFEITO

  PrefeituraIrecê
 www.irece.ba.gov.br

DECRETO Nº 63/24

Dispõe sobre exoneração da **Sra. Gildete Ribeiro de Souza**, do cargo em comissão de Diretora Escolar da Escola Padre Cicero, da Secretaria de Educação.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonera a **Sra. Gildete Ribeiro de Souza**, do cargo em comissão de Diretora Escolar da Escola Padre Cicero da Secretaria de Educação, no quadro de cargos comissionados do Município de Irecê.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de janeiro de 2024.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de janeiro de 2024

Elmo Vaz
Prefeito Municipal




PREFEITURA DE IRECÊ - BAHIA
Praça Brasil, 208, bairro Fórum, Irecê- BA.
Fone: 74 3641. 3116 Cep: 44900.000





Mais Presente
e Mais Futuro

GABINETE
DO PREFEITO

  PrefeituraIrecê
 www.irece.ba.gov.br

DECRETO Nº 64/24

Dispõe sobre nomeação da **Sra. Gildete Ribeiro de Souza**, do cargo em comissão de Diretora Escolar da Escola Padre Cicero, da Secretaria de Educação.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a **Sra. Gildete Ribeiro de Souza**, do cargo em comissão de Diretora Escolar da Escola Padre Cicero da Secretaria de Educação, no quadro de cargos comissionados do Município de Irecê.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de janeiro de 2024.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de janeiro de 2024

Elmo Vaz
Prefeito Municipal




PREFEITURA DE IRECÊ - BAHIA
Praça Brasil, 208, bairro Fórum, Irecê- BA.
Fone: 74 3641. 3116 Cep: 44900.000





Mais Presente
e Mais Futuro

GABINETE
DO PREFEITO

  PrefeituraIrecê
 www.irece.ba.gov.br

DECRETO Nº 65/24

Dispõe sobre exoneração da **Sra. Elcione Batista de Oliveira**, do cargo em comissão de Diretora Escolar da Escola Nossa Senhora Aparecida, da Secretaria de Educação.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonera a **Sra. Elcione Batista de Oliveira**, do cargo em comissão de Diretora Escolar da Escola Nossa Senhora Aparecida da Secretaria de Educação, no quadro de cargos comissionados do Município de Irecê.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de janeiro de 2024.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de janeiro de 2024

Elmo Vaz
Prefeito Municipal




PREFEITURA DE IRECÊ - BAHIA
Praça Brasil, 208, bairro Fórum, Irecê- BA.
Fone: 74 3641. 3116 Cep: 44900.000





Mais Presente
e Mais Futuro

GABINETE
DO PREFEITO

  PrefeituraIrecê
 www.irece.ba.gov.br

DECRETO Nº 66/24

Dispõe sobre nomeação da **Sra. Elcione Batista de Oliveira**, do cargo em comissão de Diretora Escolar da Escola Nossa Senhora Aparecida, da Secretaria de Educação.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a **Sra. Elcione Batista de Oliveira**, do cargo em comissão de Diretora Escolar da Escola Nossa Senhora Aparecida da Secretaria de Educação, no quadro de cargos comissionados do Município de Irecê.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de janeiro de 2024.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de janeiro de 2024

Elmo Vaz
Prefeito Municipal




PREFEITURA DE IRECÊ - BAHIA
Praça Brasil, 208, bairro Fórum, Irecê- BA.
Fone: 74 3641. 3116 Cep: 44900.000





Mais Presente
e Mais Futuro

GABINETE
DO PREFEITO

  PrefeituraIrecê
 www.irece.ba.gov.br

DECRETO Nº 67/24

Dispõe sobre exoneração da **Sra. Sra. Denise Yeni Borges Soares**, do cargo em comissão de Diretora Escolar da Escola José Francisco Nunes, da Secretaria de Educação.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonera a **Sra. Denise Yeni Borges Soares**, do cargo em comissão de Diretora Escolar da Escola José Francisco Nunes da Secretaria de Educação, no quadro de cargos comissionados do Município de Irecê.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de janeiro de 2024.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de janeiro de 2024

Elmo Vaz
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE IRECÊ - BAHIA
Praça Brasil, 208, bairro Fórum, Irecê- BA.
Fone: 74 3641. 3116 Cep: 44900.000





Mais Presente
e Mais Futuro

GABINETE
DO PREFEITO

  PrefeituraIrecê
 www.irece.ba.gov.br

DECRETO Nº 68/24

Dispõe sobre nomeação da **Sra. Sra. Denise Yeni Borges Soares**, do cargo em comissão de Diretora Escolar da Escola José Francisco Nunes, da Secretaria de Educação.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a **Sra. Denise Yeni Borges Soares**, do cargo em comissão de Diretora Escolar da Escola José Francisco Nunes da Secretaria de Educação, no quadro de cargos comissionados do Município de Irecê.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de janeiro de 2024.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de janeiro de 2024

Elmo Vaz
Prefeito Municipal




PREFEITURA DE IRECÊ - BAHIA
Praça Brasil, 208, bairro Fórum, Irecê- BA.
Fone: 74 3641. 3116 Cep: 44900.000





Mais Presente
e Mais Futuro

GABINETE
DO PREFEITO

  PrefeituraIrecê
 www.irece.ba.gov.br

DECRETO Nº 69/24

Dispõe sobre exoneração da **Sra. Cleidineia Souza Oliveira**, do cargo em comissão de Diretora Escolar da Escola Sinesia Caldeira Bela da Secretaria de Educação.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonera a **Sra. Cleidineia Souza Oliveira**, do cargo em comissão de Diretora Escolar da Escola Sinesia Caldeira Bela da Secretaria de Educação, no quadro de cargos comissionados do Município de Irecê.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de janeiro de 2024.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de janeiro de 2024

Elmo Vaz
Prefeito Municipal




PREFEITURA DE IRECÊ - BAHIA
Praça Brasil, 208, bairro Fórum, Irecê- BA.
Fone: 74 3641. 3116 Cep: 44900.000





Mais Presente
e Mais Futuro

GABINETE
DO PREFEITO

  PrefeituraIrecê
 www.irece.ba.gov.br

DECRETO Nº 70/24

Dispõe sobre nomeação da **Sra. Cleidinea Souza Oliveira**, do cargo em comissão de Diretora Escolar da Escola Sinesia Caldeira Bela da Secretaria de Educação.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a **Sra. Cleidinea Souza Oliveira**, do cargo em comissão de Diretora Escolar da Escola Sinesia Caldeira Bela da Secretaria de Educação, no quadro de cargos comissionados do Município de Irecê.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de janeiro de 2024.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de janeiro de 2024

Elmo Vaz
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE IRECÊ - BAHIA
Praça Brasil, 208, bairro Fórum, Irecê- BA.
Fone: 74 3641. 3116 Cep: 44900.000





Mais Presente
e Mais Futuro

GABINETE
DO PREFEITO

  PrefeituraIrecê
 www.irece.ba.gov.br

DECRETO Nº 71/24

Dispõe sobre exoneração da **Sra. Andrea Aleixo Marques**, do cargo em comissão de Diretora Escolar da Escola São Pedro da Secretaria de Educação.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonera a **Sra. Andrea Aleixo Marques**, do cargo em comissão de Diretora Escolar da Escola São Pedro da Secretaria de Educação, no quadro de cargos comissionados do Município de Irecê.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de janeiro de 2024.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de janeiro de 2024

Elmo Vaz
Prefeito Municipal




PREFEITURA DE IRECÊ - BAHIA
Praça Brasil, 208, bairro Fórum, Irecê- BA.
Fone: 74 3641. 3116 Cep: 44900.000





Mais Presente
e Mais Futuro

GABINETE
DO PREFEITO

  PrefeituraIrecê
 www.irece.ba.gov.br

DECRETO Nº 72/24

Dispõe sobre nomeação da **Sra. Andrea Aleixo Marques**, do cargo em comissão de Diretora Escolar da Escola São Pedro da Secretaria de Educação.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a **Sra. Andrea Aleixo Marques**, do cargo em comissão de Diretora Escolar da Escola São Pedro da Secretaria de Educação, no quadro de cargos comissionados do Município de Irecê.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de janeiro de 2024.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de janeiro de 2024

Elmo Vaz
Prefeito Municipal




PREFEITURA DE IRECÊ - BAHIA
Praça Brasil, 208, bairro Fórum, Irecê- BA.
Fone: 74 3641. 3116 Cep: 44900.000





Mais Presente
e Mais Futuro

GABINETE
DO PREFEITO

  PrefeituraIrecê
 www.irece.ba.gov.br

DECRETO Nº 73/24

Dispõe sobre exoneração da **Sra. Pollyana Rodrigues Barreto**, do cargo em comissão de Diretora Escolar da Escola Francisco de Assis da Secretaria de Educação.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonera a **Sra. Pollyana Rodrigues Barreto**, do cargo em comissão de Diretora Escolar da Escola Francisco de Assis da Secretaria de Educação, no quadro de cargos comissionados do Município de Irecê.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de janeiro de 2024.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de janeiro de 2024

Elmo Vaz
Prefeito Municipal




PREFEITURA DE IRECÊ - BAHIA
Praça Brasil, 208, bairro Fórum, Irecê- BA.
Fone: 74 3641. 3116 Cep: 44900.000





Mais Presente
e Mais Futuro

GABINETE
DO PREFEITO

  PrefeituraIrecê
 www.irece.ba.gov.br

DECRETO Nº 74/24

Dispõe sobre nomeação da **Sra. Pollyana Rodrigues Barreto**, do cargo em comissão de Diretora Escolar da Escola Francisco de Assis da Secretaria de Educação.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a **Sra. Pollyana Rodrigues Barreto**, do cargo em comissão de Diretora Escolar da Escola Francisco de Assis da Secretaria de Educação, no quadro de cargos comissionados do Município de Irecê.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de janeiro de 2024.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de janeiro de 2024

Elmo Vaz
Prefeito Municipal




PREFEITURA DE IRECÊ - BAHIA
Praça Brasil, 208, bairro Fórum, Irecê- BA.
Fone: 74 3641. 3116 Cep: 44900.000





Mais Presente
e Mais Futuro

GABINETE
DO PREFEITO

  PrefeituraIrecê
 www.irece.ba.gov.br

DECRETO Nº 75/24

Dispõe sobre exoneração da **Sra. Mabel Regis Dourado**, do cargo em comissão de Diretora Escolar da Escola Parque Ineny Nunes Dourado da Secretaria de Educação.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonera a **Sra. Mabel Regis Dourado**, do cargo em comissão de Diretora Escolar da Escola Parque Ineny Nunes Dourado da Secretaria de Educação, no quadro de cargos comissionados do Município de Irecê.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de janeiro de 2024.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de janeiro de 2024

Elmo Vaz
Prefeito Municipal




PREFEITURA DE IRECÊ - BAHIA
Praça Brasil, 208, bairro Fórum, Irecê- BA.
Fone: 74 3641. 3116 Cep: 44900.000





Mais Presente
e Mais Futuro

GABINETE
DO PREFEITO

  PrefeituraIrecê
 www.irece.ba.gov.br

DECRETO Nº 76/24

Dispõe sobre nomeação da **Sra. Mabel Regis Dourado**, do cargo em comissão de Diretora Escolar da Escola Parque Ineny Nunes Dourado da Secretaria de Educação.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a **Sra. Mabel Regis Dourado**, do cargo em comissão de Diretora Escolar da Escola Parque Ineny Nunes Dourado da Secretaria de Educação, no quadro de cargos comissionados do Município de Irecê.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de janeiro de 2024.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de janeiro de 2024

Elmo Vaz
Prefeito Municipal




PREFEITURA DE IRECÊ - BAHIA
Praça Brasil, 208, bairro Fórum, Irecê- BA.
Fone: 74 3641. 3116 Cep: 44900.000





Mais Presente
e Mais Futuro

GABINETE
DO PREFEITO

  PrefeituraIrecê
 www.irece.ba.gov.br

DECRETO Nº 77/24

Dispõe sobre exoneração da **Sra. Giselda Monteiro de Alcantara**, do cargo em comissão de Diretora Escolar da Escola Nossa Infância da Secretaria de Educação.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonera a **Sra. Giselda Monteiro de Alcantara**, do cargo em comissão de Diretora Escolar da Escola Nossa Infância da Secretaria de Educação, no quadro de cargos comissionados do Município de Irecê.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de janeiro de 2024.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de janeiro de 2024

Elmo Vaz
Prefeito Municipal




PREFEITURA DE IRECÊ - BAHIA
Praça Brasil, 208, bairro Fórum, Irecê- BA.
Fone: 74 3641. 3116 Cep: 44900.000





Mais Presente
e Mais Futuro

GABINETE
DO PREFEITO

  PrefeituraIrecê
 www.irece.ba.gov.br

DECRETO Nº 78/24

Dispõe sobre nomeação da **Sra. Giselda Monteiro de Alcantara**, do cargo em comissão de Diretora Escolar da Escola Nossa Infância da Secretaria de Educação.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a **Sra. Giselda Monteiro de Alcantara**, do cargo em comissão de Diretora Escolar da Escola Nossa Infância da Secretaria de Educação, no quadro de cargos comissionados do Município de Irecê.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de janeiro de 2024.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de janeiro de 2024

Elmo Vaz
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE IRECÊ - BAHIA
Praça Brasil, 208, bairro Fórum, Irecê- BA.
Fone: 74 3641. 3116 Cep: 44900.000





Mais Presente
e Mais Futuro

GABINETE
DO PREFEITO

  PrefeituraIrecê
 www.irece.ba.gov.br

DECRETO Nº 79/24

Dispõe sobre exoneração da **Sra. Isabela Nolia David de Sousa** do cargo em comissão de Diretora Escolar da Escola Municipal de Educação Infantil Professor Paulo Freire da Secretaria de Educação.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonera a **Sra. Isabela Nolia David de Sousa**, do cargo em comissão de Diretora Escolar da Escola Municipal de Educação Infantil Professor Paulo Freire da Secretaria de Educação, no quadro de cargos comissionados do Município de Irecê.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de janeiro de 2024.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de janeiro de 2024

Elmo Vaz
Prefeito Municipal




PREFEITURA DE IRECÊ - BAHIA
Praça Brasil, 208, bairro Fórum, Irecê- BA.
Fone: 74 3641. 3116 Cep: 44900.000





Mais Presente
e Mais Futuro

GABINETE
DO PREFEITO

  PrefeituraIrecê
 www.irece.ba.gov.br

DECRETO Nº 80/24

Dispõe sobre nomeação da **Sra. Isabela Nolia David de Sousa** do cargo em comissão de Diretora Escolar da Escola Municipal de Educação Infantil Professor Paulo Freire da Secretaria de Educação.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a **Sra. Isabela Nolia David de Sousa**, do cargo em comissão de Diretora Escolar da Escola Municipal de Educação Infantil Professor Paulo Freire da Secretaria de Educação, no quadro de cargos comissionados do Município de Irecê.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de janeiro de 2024.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de janeiro de 2024

Elmo Vaz
Prefeito Municipal




PREFEITURA DE IRECÊ - BAHIA
Praça Brasil, 208, bairro Fórum, Irecê- BA.
Fone: 74 3641. 3116 Cep: 44900.000





Mais Presente
e Mais Futuro

GABINETE
DO PREFEITO

  PrefeituraIrecê
 www.irece.ba.gov.br

DECRETO Nº81/2024

Dispõe sobre exoneração da **Sra. Ana Margarete Bizerra Costa**, do cargo em comissão de Diretora Escolar da Escola do Núcleo da Meia Hora, da Secretaria de Educação.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonera a **Sra. Ana Margarete Bizerra Costa**, do cargo em comissão de Diretora Escolar da Escola do Núcleo da Meia Hora, da Secretaria de Educação, no quadro de cargos comissionados do Município de Irecê.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de janeiro de 2024.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de janeiro de 2024.

Elmo Vaz
Prefeito Municipal




PREFEITURA DE IRECÊ - BAHIA
Praça Brasil, 208, bairro Fórum, Irecê- BA.
Fone: 74 3641. 3116 Cep: 44900.000





Mais Presente
e Mais Futuro

GABINETE
DO PREFEITO

  PrefeituraIrecê
 www.irece.ba.gov.br

DECRETO Nº82/2024

Dispõe sobre nomeação da **Sra. Ana Margarete Bizerra Costa**, do cargo em comissão de Diretora Escolar da Escola do Núcleo da Meia Hora, da Secretaria de Educação.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a **Sra. Ana Margarete Bizerra Costa**, do cargo em comissão de Diretora Escolar da Escola do Núcleo da Meia Hora, da Secretaria de Educação, no quadro de cargos comissionados do Município de Irecê.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de janeiro de 2024.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de janeiro de 2024.

Elmo Vaz
Prefeito Municipal




PREFEITURA DE IRECÊ - BAHIA
Praça Brasil, 208, bairro Fórum, Irecê- BA.
Fone: 74 3641. 3116 Cep: 44900.000





Mais Presente
e Mais Futuro

GABINETE
DO PREFEITO

  PrefeituraIrecê
 www.irece.ba.gov.br

DECRETO Nº83/2024

Dispõe sobre exoneração da **Sra. Normandia Souza Pimentel**, do cargo em comissão de Diretora Escolar da Marcionilio Rosa, da Secretaria de Educação.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonera a **Sra. Normandia Souza Pimentel**, do cargo em comissão de Diretora Escolar da Marcionilio Rosa da Secretaria de Educação, no quadro de cargos comissionados do Município de Irecê.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de janeiro de 2024.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de janeiro de 2024.

Elmo Vaz
Prefeito Municipal


PREFEITURA DE IRECÊ - BAHIA
Praça Brasil, 208, bairro Fórum, Irecê- BA.
Fone: 74 3641. 3116 Cep: 44900.000





Mais Presente
e Mais Futuro

GABINETE
DO PREFEITO

  PrefeituraIrecê
 www.irece.ba.gov.br

DECRETO Nº84/2024

Dispõe sobre nomeação da **Sra. Normandia Souza Pimentel**, do cargo em comissão de Diretora Escolar da Marcionilio Rosa, da Secretaria de Educação.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a **Sra. Normandia Souza Pimentel**, do cargo em comissão de Diretora Escolar da Marcionilio Rosa da Secretaria de Educação, no quadro de cargos comissionados do Município de Irecê.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de janeiro de 2024.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de janeiro de 2024.

Elmo Vaz
Prefeito Municipal




PREFEITURA DE IRECÊ - BAHIA
Praça Brasil, 208, bairro Fórum, Irecê- BA.
Fone: 74 3641. 3116 Cep: 44900.000





Mais Presente
e Mais Futuro

GABINETE
DO PREFEITO

  PrefeituraIrecê
 www.irece.ba.gov.br

DECRETO Nº85/2024

Dispõe sobre exoneração da **Sra. Rosa Maria da Silva**, do cargo em comissão de Diretora Escolar da Escola Núcleo do Umbuzeiro, da Secretaria de Educação.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonera a **Sra. Rosa Maria da Silva**, do cargo em comissão de Diretora Escolar da Escola Núcleo do Umbuzeiro da Secretaria de Educação, no quadro de cargos comissionados do Município de Irecê.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de janeiro de 2024.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de janeiro de 2024.

Elmo Vaz
Prefeito Municipal




PREFEITURA DE IRECÊ - BAHIA
Praça Brasil, 208, bairro Fórum, Irecê- BA.
Fone: 74 3641. 3116 Cep: 44900.000





Mais Presente
e Mais Futuro

GABINETE
DO PREFEITO

  PrefeituraIrecê
 www.irece.ba.gov.br

DECRETO Nº86/2024

Dispõe sobre nomeação da **Sra. Rosa Maria da Silva**, do cargo em comissão de Diretora Escolar da Escola Núcleo do Umbuzeiro, da Secretaria de Educação.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a **Sra. Rosa Maria da Silva**, do cargo em comissão de Diretora Escolar da Escola Núcleo do Umbuzeiro da Secretaria de Educação, no quadro de cargos comissionados do Município de Irecê.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de janeiro de 2024.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de janeiro de 2024.

Elmo Vaz
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE IRECÊ - BAHIA
Praça Brasil, 208, bairro Fórum, Irecê- BA.
Fone: 74 3641. 3116 Cep: 44900.000



**DECRETO Nº87/2024**

Dispõe sobre exoneração da **Sra. Maria Cristina Ribeiro de Souza** do cargo em comissão de Diretora Escolar da Escola Luiz Mario Dourado, da Secretaria de Educação.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonera a **Sra. Maria Cristina Ribeiro de Souza**, do cargo em comissão de Diretora Escolar da Escola Luiz Mario Dourado da Secretaria de Educação, no quadro de cargos comissionados do Município de Irecê.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de janeiro de 2024.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de janeiro de 2024.

Elmo Vaz
Prefeito Municipal




PREFEITURA DE IRECÊ - BAHIA
Praça Brasil, 208, bairro Fórum, Irecê- BA.
Fone: 74 3641. 3116 Cep: 44900.000





Mais Presente
e Mais Futuro

GABINETE
DO PREFEITO

  PrefeituraIrecê
 www.irece.ba.gov.br

DECRETO Nº88/2024

Dispõe sobre nomeação da **Sra. Maria Cristina Ribeiro de Souza** do cargo em comissão de Diretora Escolar da Escola Luiz Mario Dourado, da Secretaria de Educação.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a **Sra. Maria Cristina Ribeiro de Souza**, do cargo em comissão de Diretora Escolar da Escola Luiz Mario Dourado da Secretaria de Educação, no quadro de cargos comissionados do Município de Irecê.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de janeiro de 2024.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de janeiro de 2024.

Elmo Vaz
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE IRECÊ - BAHIA
Praça Brasil, 208, bairro Fórum, Irecê- BA.
Fone: 74 3641. 3116 Cep: 44900.000



**DECRETO Nº89/2024**

Dispõe sobre exoneração da **Sra. Roberta da Silva Ferreira**, do cargo em comissão de Diretora Escolar do Colegio Municipal Odete Nunes Dourado, da Secretaria de Educação.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonera a **Sra. Roberta da Silva Ferreira**, do cargo em comissão de Diretora Escolar do Colegio Municipal Odete Nunes Dourado da Secretaria de Educação, no quadro de cargos comissionados do Município de Irecê.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de janeiro de 2024.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de janeiro de 2024.

Elmo Vaz
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE IRECÊ - BAHIA
Praça Brasil, 208, bairro Fórum, Irecê- BA.
Fone: 74 3641. 3116 Cep: 44900.000



**DECRETO Nº90/2024**

Dispõe sobre nomeação da **Sra. Roberta da Silva Ferreira**, do cargo em comissão de Diretora Escolar do Colegio Municipal Odete Nunes Dourado, da Secretaria de Educação.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a **Sra. Roberta da Silva Ferreira**, do cargo em comissão de Diretora Escolar do Colegio Municipal Odete Nunes Dourado da Secretaria de Educação, no quadro de cargos comissionados do Município de Irecê.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de janeiro de 2024.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de janeiro de 2024.

Elmo Vaz
Prefeito Municipal




PREFEITURA DE IRECÊ - BAHIA
Praça Brasil, 208, bairro Fórum, Irecê- BA.
Fone: 74 3641. 3116 Cep: 44900.000





Mais Presente
e Mais Futuro

GABINETE
DO PREFEITO

  PrefeituraIrecê
 www.irece.ba.gov.br

DECRETO Nº91/2024

Dispõe sobre exoneração da **Sra. Talita Martins de Souza**, do cargo em comissão de Diretora Escolar da Escola Municipal Professor Edivanilson Alecrim, da Secretaria de Educação.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonera a **Sra. Talita Martins de Souza**, do cargo em comissão de Diretora Escolar da Escola Municipal Professor Edivanilson Alecrim da Secretaria de Educação, no quadro de cargos comissionados do Município de Irecê.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de janeiro de 2024.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de janeiro de 2024.

Elmo Vaz
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE IRECÊ - BAHIA
Praça Brasil, 208, bairro Fórum, Irecê- BA.
Fone: 74 3641. 3116 Cep: 44900.000



**DECRETO Nº91/2024**

Dispõe sobre exoneração da **Sra. Talita Martins de Souza**, do cargo em comissão de Diretora Escolar da Escola Municipal Professor Edivanilson Alecrim, da Secretaria de Educação.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonera a **Sra. Talita Martins de Souza**, do cargo em comissão de Diretora Escolar da Escola Municipal Professor Edivanilson Alecrim da Secretaria de Educação, no quadro de cargos comissionados do Município de Irecê.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de janeiro de 2024.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de janeiro de 2024.

Elmo Vaz
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE IRECÊ - BAHIA
Praça Brasil, 208, bairro Fórum, Irecê- BA.
Fone: 74 3641. 3116 Cep: 44900.000



**DECRETO Nº92/2024**

Dispõe sobre nomeação da **Sra. Talita Martins de Souza**, do cargo em comissão de Diretora Escolar da Escola Municipal Professor Edivanilson Alecrim, da Secretaria de Educação.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a **Sra. Talita Martins de Souza**, do cargo em comissão de Diretora Escolar da Escola Municipal Professor Edivanilson Alecrim da Secretaria de Educação, no quadro de cargos comissionados do Município de Irecê.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de janeiro de 2024.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de janeiro de 2024.

Elmo Vaz
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE IRECÊ - BAHIA
Praça Brasil, 208, bairro Fórum, Irecê- BA.
Fone: 74 3641. 3116 Cep: 44900.000



**DECRETO Nº93/2024**

Dispõe sobre exoneração da **Sra. Wilzeide Rodrigues de Queiroz**, do cargo em comissão de Diretora Escolar da Escola Municipal Professora Maria das Graças A. Costa, da Secretaria de Educação.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonera a **Sra. Wilzeide Rodrigues de Queiroz**, do cargo em comissão de Diretora Escolar da Escola Municipal Professora Maria das Graças A. Costa da Secretaria de Educação, no quadro de cargos comissionados do Município de Irecê.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de janeiro de 2024.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de janeiro de 2024.

Elmo Vaz
Prefeito Municipal




PREFEITURA DE IRECÊ - BAHIA
Praça Brasil, 208, bairro Fórum, Irecê- BA.
Fone: 74 3641. 3116 Cep: 44900.000





Mais Presente
e Mais Futuro

GABINETE
DO PREFEITO

  PrefeituraIrecê
 www.irece.ba.gov.br

DECRETO Nº94/2024

Dispõe sobre nomeação da **Sra. Wilzileide Rodrigues de Queiroz**, do cargo em comissão de Diretora Escolar da Escola Municipal Professora Maria das Graças A. Costa, da Secretaria de Educação.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a **Sra. Wilzileide Rodrigues de Queiroz**, do cargo em comissão de Diretora Escolar da Escola Municipal Professora Maria das Graças A. Costa da Secretaria de Educação, no quadro de cargos comissionados do Município de Irecê.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de janeiro de 2024.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de janeiro de 2024.

Elmo Vaz
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE IRECÊ - BAHIA
Praça Brasil, 208, bairro Fórum, Irecê- BA.
Fone: 74 3641. 3116 Cep: 44900.000



**DECRETO Nº 95/2024**

Dispõe sobre exoneração do **Sr. Reginaldo Tomaz de Aquino**, do cargo em comissão de Diretor Escolar da Escola Tenente Wilson, da Secretaria de Educação.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonera o **Sr. Reginaldo Tomaz de Aquino**, do cargo em comissão de Diretor Escolar da Escola Tenente Wilson, da Secretaria de Educação, no quadro de cargos comissionados do Município de Irecê.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de janeiro de 2024.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de janeiro de 2024

Elmo Vaz
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE IRECÊ - BAHIA
Praça Brasil, 208, bairro Fórum, Irecê- BA.
Fone: 74 3641. 3116 Cep: 44900.000



**DECRETO Nº 96/2024**

Dispõe sobre nomeação do **Sr. Reginaldo Tomaz de Aquino**, do cargo em comissão de Diretor Escolar da Escola Tenente Wilson, da Secretaria de Educação.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o **Sr. Reginaldo Tomaz de Aquino**, do cargo em comissão de Diretor Escolar da Escola Tenente Wilson, da Secretaria de Educação, no quadro de cargos comissionados do Município de Irecê.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de janeiro de 2024.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de janeiro de 2024

Elmo Vaz
Prefeito Municipal




PREFEITURA DE IRECÊ - BAHIA
Praça Brasil, 208, bairro Fórum, Irecê- BA.
Fone: 74 3641. 3116 Cep: 44900.000





Mais Presente
e Mais Futuro

GABINETE
DO PREFEITO

  PrefeituraIrecê
 www.irece.ba.gov.br

DECRETO Nº 97/2024

Dispõe sobre exoneração do **Sr. Alex Cristiano Amorim dos Santos**, do cargo em comissão de Diretor Escolar da Escola Joel Americano Lopes, da Secretaria de Educação.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonera o **Sr. Alex Cristiano Amorim dos Santos**, do cargo em comissão de Diretor Escolar da Escola Joel Americano Lopes da Secretaria de Educação, no quadro de cargos comissionados do Município de Irecê.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de janeiro de 2024.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de janeiro de 2024

Elmo Vaz
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE IRECÊ - BAHIA
Praça Brasil, 208, bairro Fórum, Irecê- BA.
Fone: 74 3641. 3116 Cep: 44900.000



**DECRETO Nº 98/2024**

Dispõe sobre nomeação do **Sr. Alex Cristiano Amorim dos Santos**, do cargo em comissão de Diretor Escolar da Escola Joel Americano Lopes, da Secretaria de Educação.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o **Sr. Alex Cristiano Amorim dos Santos**, do cargo em comissão de Diretor Escolar da Escola Joel Americano Lopes da Secretaria de Educação, no quadro de cargos comissionados do Município de Irecê.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de janeiro de 2024.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de janeiro de 2024

Elmo Vaz
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE IRECÊ - BAHIA
Praça Brasil, 208, bairro Fórum, Irecê- BA.
Fone: 74 3641. 3116 Cep: 44900.000



**DECRETO Nº 99/2024**

Dispõe sobre exoneração do **Sr. Arnobson dos Santos Costa**, do cargo em comissão de Diretor Escolar da Escola Anísio Teixeira- Lagoa Nova, da Secretaria de Educação.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonera o **Sr. Arnobson dos Santos Costa**, do cargo em comissão de Diretor Escolar da Escola Anísio Teixeira- Lagoa Nova da Secretaria de Educação, no quadro de cargos comissionados do Município de Irecê.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de janeiro de 2024.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de janeiro de 2024

Elmo Vaz
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE IRECÊ - BAHIA
Praça Brasil, 208, bairro Fórum, Irecê- BA.
Fone: 74 3641. 3116 Cep: 44900.000



**ESTADO DA BAHIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**

Rua Lafaiete Coutinho, s/n – Centro – Irecê/BA
CEP: 449000-000 Tel.: (74) 3641-3116 Fax: (74) 3641-1733

DECRETO Nº 55 DE 12 JANEIRO DE 2024.

“ESTABELECE O VENCIMENTO BASE DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS MUNICIPAIS PARA O ANO DE 2024, COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº. 1.260/2023 E §9º DO ART. 198 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRECÊ, ESTADO DE BAHIA, no uso de suas atribuições legais e pelo disposto nos termos do art. 50 da Lei Orgânica do Município e no art. 1º da Lei Municipal nº. 1.260/2023, bem como o §9º do art. 198 da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º - Estabelece o vencimento base dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias municipais no importe de dois salários mínimos para o ano de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Irecê/BA, em 12 de janeiro de 2024.

ELMO VAZ BASTOS DE MATOS
PREFEITO DO MUNICÍPIO





Mais Presente
e Mais Futuro

GABINETE
DO PREFEITO



PrefeituraIrecê



www.irece.ba.gov.br

DECRETO N.º. 10/2024

Dispõe sobre a exoneração da **Sra. Anísia Crécia Miranda Durães** do cargo em comissão de Secretária Escolar da Escola Municipal Joel Americano Lopes da Secretaria de Educação.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1.º. Exonera a **Sra. Anísia Crécia Miranda Durães**, do cargo em comissão de Secretária Escolar da Escola Municipal Joel Americano Lopes da Secretaria de Educação no quadro de cargos comissionados do Município de Irecê.

Art. 2.º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de janeiro de 2024.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de janeiro de 2024.

Elmo Vaz
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE IRECÊ - BAHIA
Praça Teotônio Dourado Filho. Nº 1. Centro,
Fone: 74 3641. 3116 Cep: 44900.000



**DECRETO N.º. 101/2024**

Torna sem efeito o Decreto N.º49/2024 que Dispõe sobre a nomeação da **Sra. Livia Magna Rodrigues Almeida**, do cargo em comissão de Coordenação da Atenção Básica da Secretaria de Saúde.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1.º. Torna sem efeito o Decreto N.º49/2024 que dispõe sobre a nomeação da **Sra. Livia Magna Rodrigues Almeida**, do cargo em comissão de Coordenação da Atenção Básica da Secretaria de Saúde, no quadro de cargos comissionados do Município de Irecê.

Art. 2.º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de janeiro de 2024.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de janeiro 2024.

Elmo Vaz
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE IRECÊ - BAHIA
Praça Teotônio Dourado Filho. Nº 1. Centro,
Fone: 74 3641. 3116 Cep: 44900.000





Mais Presente
e Mais Futuro

GABINETE
DO PREFEITO

  PrefeituraIrecê
 www.irece.ba.gov.br

DECRETO N.º. 102/2024

Dispõe sobre a nomeação da **Sra. Lívia Magna Rodrigues Almeida**, do cargo em comissão de Diretora de Unidade Hospitalar da Secretaria de Saúde.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1.º. Nomear a **Sra. Lívia Magna Rodrigues Almeida**, do cargo em comissão de Diretora de Unidade Hospitalar da Secretaria de Saúde, no quadro de cargos comissionados do Município de Irecê.

Art. 2.º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de janeiro de 2024.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de janeiro 2024.

Elmo Vaz
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE IRECÊ - BAHIA
Praça Teotônio Dourado Filho. Nº 1. Centro,
Fone: 74 3641. 3116 Cep: 44900.000





Mais Presente
e Mais Futuro

GABINETE
DO PREFEITO



PrefeituraIrecê



www.irece.ba.gov.br

DECRETO N.º. 11/2024

Dispõe sobre a exoneração da **Sra. Valmeia Correia da Silva**, do cargo em comissão de Secretária Escolar da Escola Municipal Professora Maria das Graças A.costa da Secretaria de Educação.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1.º. Exonera a **Sra. Valmeia Correia da Silva**, do cargo em comissão de Secretária Escolar da Escola Municipal Professora Maria das Graças A.costa da Secretaria de Educação no quadro de cargos comissionados do Município de Irecê.

Art. 2.º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de janeiro de 2024.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de janeiro de 2024.

Elmo Vaz
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE IRECÊ - BAHIA
Praça Teotônio Dourado Filho. Nº 1. Centro,
Fone: 74 3641. 3116 Cep: 44900.000





Mais Presente
e Mais Futuro

GABINETE
DO PREFEITO

  PrefeituraIrecê
 www.irece.ba.gov.br

DECRETO N.º. 12/2024

Dispõe sobre a exoneração da **Sra. Fabiana Ramos dos Santos Almeida**, do cargo em comissão de Secretária Escolar da Escola Tenente Wilson da Secretaria de Educação.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1.º. Exonera a **Sra Fabiana Ramos dos Santos Almeida**, do cargo em comissão de Secretária Escolar da Escola Tenente Wilson da Secretaria de Educação no quadro de cargos comissionados do Município de Irecê.

Art. 2.º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de janeiro de 2024.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de janeiro de 2024.

Elmo Vaz
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE IRECÊ - BAHIA
Praça Teotônio Dourado Filho. Nº 1. Centro,
Fone: 74 3641. 3116 Cep: 44900.000





Mais Presente
e Mais Futuro

GABINETE
DO PREFEITO



PrefeituraIrecê



www.irece.ba.gov.br

DECRETO N.º. 14/2024

Dispõe sobre a exoneração do **Sr. Caique Caldas Silva**, do cargo em comissão de Secretário Escolar da Escola Professor Edivanilson Alecrim da Secretaria de Educação.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1.º. Exonera o **Sr. Caique Caldas Silva**, do cargo em comissão de Secretário Escolar da Escola Professor Edivanilson Alecrim, da Secretária de Educação no quadro de cargos comissionados do Município de Irecê.

Art. 2.º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de janeiro de 2024.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de janeiro de 2024.

Elmo Vaz
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE IRECÊ - BAHIA
Praça Teotônio Dourado Filho. Nº 1. Centro,
Fone: 74 3641. 3116 Cep: 44900.000





Mais Presente
e Mais Futuro

GABINETE
DO PREFEITO

  PrefeituraIrecê
 www.irece.ba.gov.br

DECRETO N.º. 20/2024

Dispõe sobre a exoneração do **Sr. Ravi Carvalho de Souza**, do cargo em comissão de Secretário Escolar da Escola Municipal Joel Americano Lopes da Secretaria de Educação.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1.º. Exonera o **Sr. Ravi Carvalho de Souza**, do cargo em comissão de Secretário Escolar da Escola Municipal Joel Americano Lopes, da Secretária de Educação no quadro de cargos comissionados do Município de Irecê.

Art. 2.º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de janeiro de 2024.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de janeiro de 2024.

Elmo Vaz
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE IRECÊ - BAHIA
Praça Teotônio Dourado Filho. Nº 1. Centro,
Fone: 74 3641. 3116 Cep: 44900.000





Mais Presente
e Mais Futuro

GABINETE
DO PREFEITO



PrefeituraIrecê



www.irece.ba.gov.br

DECRETO N.º. 28/2024

Dispõe sobre a nomeação da **Sra. Iranete Sodre Rocha**, do cargo em comissão de Secretaria Escolar da Escola Professora Júlia Soares da Silva Neta Alves da Secretaria de Educação.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1.º. Nomear a **Sra. Iranete Sodre Rocha**, do cargo em comissão de Secretaria Escolar da Escola Professora Júlia Soares da Silva Neta Alves da Secretária de Educação no quadro de cargos comissionados do Município de Irecê.

Art. 2.º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de janeiro de 2024.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de janeiro de 2024.

Elmo Vaz
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE IRECÊ - BAHIA
Praça Teotônio Dourado Filho. Nº 1. Centro,
Fone: 74 3641. 3116 Cep: 44900.000





Mais Presente
e Mais Futuro

GABINETE
DO PREFEITO

  PrefeituraIrecê
 www.irece.ba.gov.br

DECRETO N.º. 39/2024

Dispõe sobre a nomeação da **Sra. Anísia Crécia Miranda Durães**, do cargo em comissão de Secretária Escolar da Escola Municipal Tenente Wilson da Secretaria de Educação.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1.º. Nomear a **Sra. Anísia Crécia Miranda Durães**, do cargo em comissão de Secretária Escolar da Escola Municipal Tenente Wilson da Secretaria de Educação no quadro de cargos comissionados do Município de Irecê.

Art. 2.º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de janeiro de 2024.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de janeiro de 2024.

Elmo Vaz
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE IRECÊ - BAHIA
Praça Teotônio Dourado Filho. Nº 1. Centro,
Fone: 74 3641. 3116 Cep: 44900.000





Mais Presente
e Mais Futuro

GABINETE
DO PREFEITO

  PrefeituraIrecê
 www.irece.ba.gov.br

DECRETO N.º. 40/2024

Dispõe sobre a nomeação da **Sra. Valmeia Correia da Silva**, do cargo em comissão de Secretária Escolar da Escola Municipal Professor Edivanilson Alecrim da Secretaria de Educação.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1.º. Nomear a **Sra. Valmeia Correia da Silva**, do cargo em comissão de Secretária Escolar da Escola Municipal Professor Edivanilson Alecrim da Secretaria de Educação no quadro de cargos comissionados do Município de Irecê.

Art. 2.º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de janeiro de 2024.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de janeiro de 2024.

Elmo Vaz
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE IRECÊ - BAHIA
Praça Teotônio Dourado Filho. Nº 1. Centro,
Fone: 74 3641. 3116 Cep: 44900.000





Mais Presente
e Mais Futuro

GABINETE
DO PREFEITO

  PrefeituraIrecê
 www.irece.ba.gov.br

DECRETO N.º. 41/2024

Dispõe sobre a nomeação da **Sra. Fabiana Ramos dos Santos Almeida**, do cargo em comissão de Secretária Escolar da Escola Municipal Professor Dermeval Santos Lopes da Secretaria de Educação.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1.º. Nomear a **Sra. Fabiana Ramos dos Santos Almeida**, do cargo em comissão de Secretária Escolar da Escola Municipal Professor Dermeval Santos Lopes da Secretaria de Educação no quadro de cargos comissionados do Município de Irecê.

Art. 2.º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de janeiro de 2024.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de janeiro de 2024.

Elmo Vaz
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE IRECÊ - BAHIA
Praça Teotônio Dourado Filho. Nº 1. Centro,
Fone: 74 3641. 3116 Cep: 44900.000





Mais Presente
e Mais Futuro

GABINETE
DO PREFEITO



PrefeituraIrecê



www.irece.ba.gov.br

DECRETO N.º. 45/2024

Dispõe sobre a nomeação do **Sr. Caique Caldas Silva**, do cargo em comissão de Secretário Escolar da Escola Municipal Joel Americano Lopes da Secretaria de Educação.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1.º. Nomear o **Sr. Caique Caldas Silva**, do cargo em comissão de Secretário Escolar da Escola Municipal Joel Americano Lopes da Secretaria de Educação no quadro de cargos comissionados do Município de Irecê.

Art. 2.º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de janeiro de 2024.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de janeiro de 2024.

Elmo Vaz
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE IRECÊ - BAHIA
Praça Teotônio Dourado Filho. Nº 1. Centro,
Fone: 74 3641. 3116 Cep: 44900.000





Mais Presente
e Mais Futuro

GABINETE
DO PREFEITO

  PrefeituraIrecê
 www.irece.ba.gov.br

DECRETO Nº. 57/2024

Dispõe sobre a exoneração da **Sra. Eduarda Barreto Rodrigues**, do cargo em comissão de Inspetor Escolar na Escola Duque de Caixias da Secretaria de Educação.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonera a **Sra. Eduarda Barreto Rodrigues**, do cargo em comissão de Inspetor Escolar na Escola Duque de Caixias da Secretaria de Educação, no quadro de cargos comissionados do Município de Irecê.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de janeiro de 2024.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de janeiro 2024.

Elmo Vaz
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE IRECÊ - BAHIA
Praça Teotônio Dourado Filho. Nº 1. Centro,
Fone: 74 3641. 3116 Cep: 44900.000





Mais Presente
e Mais Futuro

GABINETE
DO PREFEITO



PrefeituraIrecê



www.irece.ba.gov.br

DECRETO N.º. 19/2024

Dispõe sobre a exoneração do **Sr. Evalton da Silva Correia**, do cargo em comissão de Inspetor Escolar da Escola Municipal São Pedro da Secretaria de Educação.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1.º. Exonera o **Sr. Evalton da Silva Correia**, do cargo em comissão de Inspetor Escolar da Escola Municipal São Pedro, da Secretária de Educação no quadro de cargos comissionados do Município de Irecê.

Art. 2.º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de janeiro de 2024.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de janeiro de 2024.

Elmo Vaz
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE IRECÊ - BAHIA
Praça Teotônio Dourado Filho. Nº 1. Centro,
Fone: 74 3641. 3116 Cep: 44900.000



SECRETARIA DE
MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL



PREFEITURA
IRECÊ

Mais Presente
e Mais Futuro

PROCESSO/Número:

001/MP/SEMADES/JAN-2024

PORTARIA Nº 011/2024

Dispõe sobre a **MANIFESTAÇÃO PRÉVIA AMBIENTAL** à **PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**, CNPJ 13.715.891/0001-04, e dá outras providências.

O Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Irecê – SEMADES, fundamentada na Lei Municipal 869/2009, o Decreto 360/2019, consubstanciados pela Lei Complementar 140/2011 e Resolução CEPRAM 4.579/2018, e,

Considerando Resoluções do Conselho Municipal do Meio Ambiente – CONSEMMA;

Considerando que o empreendimento se enquadra no parâmetro para emissão de Manifestação prévia Ambiental pelo Município,

RESOLVE:

Art. 1º- Expedir **MANIFESTAÇÃO PRÉVIA AMBIENTAL** à **PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**, CNPJ 13.715.891/0001-04, para realização do contrato Nº/ANO DA PROPOSTA 072918/2023 OPERAÇÃO Nº 01092707-77/2023, que tem como objeto a obra de saneamento integrado: pavimentação e saneamento de vias urbanas, no município de Irecê-BA.

Art. 2º - A Secretaria de Infraestrutura fica responsável de repassar todas as informações do andamento do processo à SEMADES;

Art. 3º - A prefeitura deve colocar como exigência que a empresa contratada para realização da obra deverá requerer todas as Etapas do licenciamento ambiental (Licença de Localização, Licença de Instalação e Licença de Operação) na Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMADES) antes do início de qualquer obra;

Art. 4º - O descumprimento de qualquer item das condicionantes, será considerado FALHA GRAVE, podendo implicar em sanções (multas, suspensões e/ ou cancelamento desta manifestação prévia).

Art. 5º - Qualquer proposta de modificação no projeto original deve ser apresentada à SEMADES antes da realização;

Art. 6º - Esta Manifestação prévia é de competência exclusiva da regulamentação ambiental, que não isenta o empreendimento de outras obrigações legais com a Fazenda Pública.



SECRETARIA DE
MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL



PREFEITURA
IRECÊ

Mais Presente
e Mais Futuro

Art. 7º- A referida Manifestação prévia pode ser revogada nos casos de alteração da legislação vigente.

Art. 8º - Esta Manifestação prévia é válida para liberação do recurso, e, não isenta a empresa contratada de expedir todas as licenças ambientais mediante à SEMADES;

Art. 9º - Esta Manifestação prévia entra em vigor na data de sua publicação e tem validade de 2 anos.

Irecê-BA, 15 de janeiro de 2024.

Hildegar Mendes de Oliveira
Sec. de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável
Decreto nº 181/2023

Hildegar Mendes de Oliveira

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Decreto: 181/2023





Mais Presente
e Mais Futuro

GABINETE
DO PREFEITO

  PrefeituraIrecê

 www.irece.ba.gov.br

PORTARIA Nº 09/2024

Dispõe sobre a concessão de Licença prêmio em favor do servidor **Sr. Andre Fernando Martinez Rocha**, ocupante do cargo de **Engenheiro Agrônomo**, da Secretaria de Agricultura e Política Rural.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal, art. 160 da Lei Complementar Municipal nº. 07/2004, Decreto nº. 96/2018 e Portaria nº. 06/2018, e o processo administrativo nº: 437/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER licença prêmio em favor do servidor **Sr. Andre Fernando Martinez Rocha**, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, da Secretaria de Agricultura e Política Rural, matrícula municipal nº.2462 pelo período de 03 meses.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito 17 de janeiro de 2024

Elmo Vaz
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE IRECÊ - BAHIA
Praça Brasil. Nº 208, bairro Fórum, Irecê-BA
Fone: 74 3641. 3116 Cep: 44900.000





Mais Presente
e Mais Futuro

GABINETE
DO PREFEITO

  PrefeituraIrecê

 www.irece.ba.gov.br

PORTARIA Nº 10/2024

Torna sem efeito a PORTARIA Nº04/2024 que dispõe sobre a concessão de Licença prêmio em favor da servidora **Sra. Betânia Seliney Alves**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais** da Secretaria da Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal, art. 160 da Lei Complementar Municipal nº. 07/2004, Decreto nº. 96/2018 e Portaria nº. 06/2018, e o processo administrativo nº: 461/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Torna sem efeito a licença prêmio em favor da servidora **Sra. Betânia Seliney Alves** ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais** da Secretaria da Educação, matrícula municipal nº.2517 pelo período de 03 meses.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito 17 de janeiro de 2024.

Elmo Vaz
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE IRECÊ - BAHIA
Praça Brasil. Nº 208, bairro Fórum, Irecê-BA
Fone: 74 3641. 3116 Cep: 44900.000



**PORTARIA Nº 001/2024 DE 16 DE JANEIRO DE 2024.****DESIGNA SERVIDORES PÚBLICOS PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS DE COMPRAS E SERVIÇOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IRECÊ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Secretário de Planejamento e Administração do Município de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 52, parágrafo único, inciso II, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados por este ente;

CONSIDERADO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são:

- I. Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular;
- II. Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;
- III. Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova elaboração de novo projeto Básico ou Termo de Referência, com antecedência mínima necessária à realização de nova contratação;
- IV. Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais;
- V. Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;



PREFEITURA DE IRECÊ
Praça Teotônio Marques Dourado Filho,
N.º 1 . Centro,
Telefone: 74 3641-3116
CEP 44900-000 Irecê . BA

  Prefeitura de Irecê
 www.irece.ba.gov.br





- VI. Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial, aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;
- VII. Informar a área requisitante, em tempo hábil, quando prever ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover respectivas alterações;
- VIII. Propor à autoridade competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato e realizar esse processo;
- IX. Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- I. Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;
- II. Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- III. Indicar as eventuais glosas das faturas;
- IV. Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;
- V. Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento contratual;
- VI. Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas à execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;
- VII. Manter permanente vigilância sobre as obrigações da contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos da legislação vigente.



PREFEITURA DE IRECÊ
Praça Teotônio Marques Dourado Filho,
N.º 1 . Centro,
Telefone: 74 3641-3116
CEP 44900-000 Irecê . BA

  Prefeitura de Irecê
 www.irece.ba.gov.br



**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o Servidor abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuar como Fiscal de Contratos de Compras e Serviços no âmbito da **Secretaria de Educação** do Município de Irecê:

Fiscal de Contrato

Nome: Uelisson Monteiro de Alcântara

Matrícula: 2041861

Art. 2º. Designar o fiscal de cada contrato da **Secretaria de Educação** do Município de Irecê.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de Janeiro de 2024.

Secretaria de Planejamento e Administração, Irecê, Estado da Bahia, 16 de Janeiro de 2024.

Paulo Eugênio Matos Amaral
Secretário de Administração e Planejamento

Agnaldo Alves de Freitas
Secretário Municipal de Educação



PREFEITURA DE IRECÊ
Praça Teotônio Marques Dourado Filho,
Nº 1 . Centro,
Telefone: 74 3641-3116
CEP 44900-000 Irecê . BA

  Prefeitura de Irecê
 www.irece.ba.gov.br



SECRETARIA DE
MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL



PREFEITURA
IRECÊ

Mais Presente
e Mais Futuro

PROCESSO/Número:

007/DLA/SEMADES/JAN-2024

PORTARIA Nº 013/2024

Dispõe sobre a **DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL** a **A.L.B DE OLIVEIRA - SHOPPING DO MEDICO** CNPJ **07.785.176/0001-45**, e dá outras providências.

O Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Irecê – SEMADES, fundamentado na Lei Municipal 869/2009, o Decreto 360/2019, consubstanciados pela Lei Complementar 140/2011 e Resolução CEPRAM4.579/2018, e,

Considerando Resoluções do Conselho Municipal do Meio Ambiente – CONSEMMA;

Considerando que o empreendimento se enquadra no parâmetro para emissão de DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL pelo Município,

RESOLVE:

Art.1º-Expedir **DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL** a **A.L.B DE OLIVEIRA - SHOPPING DO MEDICO CNPJ 07.785.176/0001-45**, com sede na PC TEODORO SAMPAIO, Nº 69, Centro, Irecê, Bahia, CEP: 44.900-000, para execução da atividade: Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, como declarado a SEMADES;

Art.2º - Esta Dispensa não autoriza o empreendimento realizar as seguintes atividades contidas no CNAE:

Art. 3º - Condiciona-se a VALIDADE da presente DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL ao pleno cumprimento das seguintes condicionantes:

I-Toda e qualquer atividade que envolva a utilização de mão de obra, o uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI deverá ser obrigatório, durante todo o período em que demandar a execução dos serviços, em conformidade com as normas técnicas do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE;

II-Gerenciar os resíduos sólidos gerados, de acordo com as normas estabelecidas na legislação ambiental vigente, promovendo o seu armazenamento, coleta e destino final adequados, priorizando a redução, o reuso e a reciclagem dos mesmos;

III-Utilizar nas suas instalações, equipamentos de combate a incêndio, conforme Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho NR – 23;



SECRETARIA DE
MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTAVEL



PREFEITURA
IRECÊ

Mais Presente
e Mais Futuro

IV - Manter o Alvará Sanitário sempre atualizado (Prazo: durante a vigência desta licença – apresentar comprovantes);

V- Fica extremamente proibida à disposição final ambientalmente inadequada de resíduos perigosos e/ou contaminantes, os mesmos devem ser destinados à empresa devidamente licenciada (**Prazo:** Durante a vigência desta Inexigibilidade);

VI -Evidenciar sempre que solicitado, a adoção do programa de uso de água, energia elétrica, saúde, higiene e de educação ambiental, dentre outros, em conformidade com a Lei Estadual nº 12.056/2011;

VII -Informar à SEMADES qualquer emergência ambiental que possa ocorrer, tais como: incêndios, acidentes de trabalho, entre outros;

VIII -Doar, na sede da Recicla Irecê, à Rua São Paulo, 257 – Bairro Fórum, resíduos sólidos recicláveis e apresentar comprovante, quando solicitado pela autoridade ambiental; (**Prazo:** Durante a vigência desta Inexigibilidade– apresentar comprovantes);

IX - Obedecer rigorosamente às recomendações e exigências dos programas contidos nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho - MTE, adotar medidas de proteção para garantir a saúde e a integridade física dos trabalhadores atendendo os requisitos mínimos para a prevenção de acidentes e doenças do trabalho, conforme a Normas Regulamentadoras;

X - Manter o ambiente limpo e ambientalmente adequado para utilização (instalações, cobertura, piso, local para armazenamento de resíduos, dentre outros);

XI - Promover o treinamento dos funcionários, visando orientar a adoção de medidas de prevenção de acidentes e ações cabíveis imediatas para controle de situações de emergências de risco;

XII - Gerenciar os resíduos sólidos gerados, de acordo com as normas estabelecidas na legislação ambiental vigente, promovendo o seu armazenamento, coleta e destino final adequados, priorizando a redução, o reuso e a reciclagem dos mesmos (Prazo: Durante a vigência desta licença – apresentar comprovantes);

XIII – Apresentar Relatório de Cumprimento de Condicionantes. (**Prazo:** No ato de renovação desta Inexigibilidade).

Art. 4º - O descumprimento de qualquer item das condicionantes, será considerado FALHA GRAVE, podendo implicar em sanções (multas, suspensões e/ ou cancelamento desta Inexigibilidade).

Art.5º - Qualquer proposta de modificação na estrutura física, porte de empreendimento ou colocação de novos tipos de produtos seja apresentada à SEMADES antes da realização;



SECRETARIA DE
MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL



PREFEITURA
IRECÊ

Mais Presente
e Mais Futuro

Art. 6º -Esta Dispensa é de competência exclusiva da regulamentação ambiental, que não isenta o empreendimento de outras obrigações legais com a Fazenda Pública.

Art. 7º - O requerimento de renovação dessa licença deverá ser protocolizado com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias da expiração do prazo de sua vigência, sendo obrigatória a observância às condicionantes, exigências e restrições, ora estabelecidas.

Art. 8º-A referida Dispensa pode ser revogada nos casos de alteração da legislação vigente.

Art. 9º - Esta Dispensa entra em vigor na data de sua publicação e tem validade de 2 anos.

Irecê-BA, 15 de janeiro de 2024.

Hildegar Mendes de Oliveira

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Decreto: 181/2023



SECRETARIA DE
MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL



PREFEITURA
IRECÊ

Mais Presente
e Mais Futuro

PROCESSO/Número:

005/DLA/SEMADES/JAN-2024

PORTARIA Nº 014/2024

Dispõe sobre a **DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL** a **DAVES VIEIRA MARTINS & CIA LTDA - MARTINS AGRO REPRESENTA-COES** CNPJ **27.253.850/0001-58**, e dá outras providências.

O Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Irecê – SEMADES, fundamentado na Lei Municipal 869/2009, o Decreto 360/2019, substanciados pela Lei Complementar 140/2011 e Resolução CEPRAM4.579/2018, e,

Considerando Resoluções do Conselho Municipal do Meio Ambiente – CONSEMMA;

Considerando que o empreendimento se enquadra no parâmetro para emissão de **DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL** pelo Município,

RESOLVE:

Art.1º-Expedir **DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL** a **DAVES VIEIRA MARTINS & CIA LTDA - MARTINS AGRO REPRESENTA-COES CNPJ 27.253.850/0001-58**, com sede na RUA PROJETADA G, Nº 274, NOVO IRECE, Irecê, Bahia, CEP: 44.900-000, para execução da atividade: Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos, como declarado a SEMADES;

Art.2º - Esta Dispensa não autoriza o empreendimento realizar as seguintes atividades contidas no CNAE:

Art. 3º - Condiciona-se a VALIDADE da presente **DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL** ao pleno cumprimento das seguintes condicionantes:

I-Toda e qualquer atividade que envolva a utilização de mão de obra, o uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI deverá ser obrigatório, durante todo o período em que demandar a execução dos serviços, em conformidade com as normas técnicas do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE;

II-Gerenciar os resíduos sólidos gerados, de acordo com as normas estabelecidas na legislação ambiental vigente, promovendo o seu armazenamento, coleta e destino final adequados, priorizando a redução, o reuso e a reciclagem dos mesmos;



SECRETARIA DE
MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL



PREFEITURA
IRECÊ

Mais Presente
e Mais Futuro

III-Utilizar nas suas instalações, equipamentos de combate a incêndio, conforme Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho NR – 23;

IV - Manter o Alvará Sanitário sempre atualizado (Prazo: durante a vigência desta licença – apresentar comprovantes);

V- Fica extremamente proibida à disposição final ambientalmente inadequada de resíduos perigosos e/ou contaminantes, os mesmos devem ser destinados à empresa devidamente licenciada (**Prazo: Durante a vigência desta Inexigibilidade**);

VI -Evidenciar sempre que solicitado, a adoção do programa de uso de água, energia elétrica, saúde, higiene e de educação ambiental, dentre outros, em conformidade com a Lei Estadual nº 12.056/2011;

VII -Informar à SEMADES qualquer emergência ambiental que possa ocorrer, tais como: incêndios, acidentes de trabalho, entre outros;

VIII -Doar, na sede da Recicla Irecê, à Rua São Paulo, 257 – Bairro Fórum, resíduos sólidos recicláveis e apresentar comprovante, quando solicitado pela autoridade ambiental; (**Prazo: Durante a vigência desta Inexigibilidade– apresentar comprovantes**);

IX - Obedecer rigorosamente às recomendações e exigências dos programas contidos nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho - MTE, adotar medidas de proteção para garantir a saúde e a integridade física dos trabalhadores atendendo os requisitos mínimos para a prevenção de acidentes e doenças do trabalho, conforme a Normas Regulamentadoras;

X - Manter o ambiente limpo e ambientalmente adequado para utilização (instalações, cobertura, piso, local para armazenamento de resíduos, dentre outros);

XI - Promover o treinamento dos funcionários, visando orientar a adoção de medidas de prevenção de acidentes e ações cabíveis imediatas para controle de situações de emergências de risco;

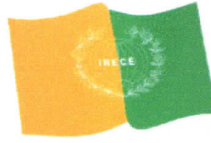
XII - Gerenciar os resíduos sólidos gerados, de acordo com as normas estabelecidas na legislação ambiental vigente, promovendo o seu armazenamento, coleta e destino final adequados, priorizando a redução, o reuso e a reciclagem dos mesmos (Prazo: Durante a vigência desta licença – apresentar comprovantes);

XIII – Apresentar Relatório de Cumprimento de Condicionantes. (**Prazo: No ato de renovação desta Inexigibilidade**).

Art. 4º - O descumprimento de qualquer item das condicionantes, será considerado FALHA GRAVE, podendo implicar em sanções (multas, suspensões e/ ou cancelamento desta Inexigibilidade).



SECRETARIA DE
MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL



PREFEITURA
IRECÊ

Mais Presente
e Mais Futuro

Art. 5º - Qualquer proposta de modificação na estrutura física, porte de empreendimento ou colocação de novos tipos de produtos seja apresentada à SEMADES antes da realização;

Art. 6º - Esta Dispensa é de competência exclusiva da regulamentação ambiental, que não isenta o empreendimento de outras obrigações legais com a Fazenda Pública.

Art. 7º - O requerimento de renovação dessa licença deverá ser protocolizado com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias da expiração do prazo de sua vigência, sendo obrigatória a observância às condicionantes, exigências e restrições, ora estabelecidas.

Art. 8º - A referida Dispensa pode ser revogada nos casos de alteração da legislação vigente.

Art. 9º - Esta Dispensa entra em vigor na data de sua publicação e tem validade de 2 anos.

Irecê-BA, 15 de janeiro de 2024.

Hildegar Mendes de Oliveira

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Decreto: 181/2023



SECRETARIA DE
MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL



PREFEITURA
IRECÊ

Mais Presente
e Mais Futuro

PROCESSO/Número:

009/DLA/SEMADES/JAN-2024

PORTARIA Nº 015/2024

Dispõe sobre a **DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL** a **JAS EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS** CNPJ **11.191.080/0001-26**, e dá outras providências.

O Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Irecê – SEMADES, fundamentado na Lei Municipal 869/2009, o Decreto 360/2019, consubstanciados pela Lei Complementar 140/2011 e Resolução CEPRAM4.579/2018, e,

Considerando Resoluções do Conselho Municipal do Meio Ambiente – CONSEMMA;

Considerando que o empreendimento se enquadra no parâmetro para emissão de **DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL** pelo Município,

RESOLVE:

Art.1º-Expedir **DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL** a **JAS EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS** CNPJ **11.191.080/0001-26**, com sede na RUA ITALIA, Nº 105-A, FORUM, Irecê, Bahia, CEP: 44.900-000, para execução da atividade: Produção musical, como declarado a SEMADES;

Art.2º - Esta Dispensa não autoriza o empreendimento realizar as seguintes atividades contidas no CNAE:

Art. 3º - Condiciona-se a **VALIDADE** da presente **DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL** ao pleno cumprimento das seguintes condicionantes:

I-Toda e qualquer atividade que envolva a utilização de mão de obra, o uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI deverá ser obrigatório, durante todo o período em que demandar a execução dos serviços, em conformidade com as normas técnicas do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE;

II-Gerenciar os resíduos sólidos gerados, de acordo com as normas estabelecidas na legislação ambiental vigente, promovendo o seu armazenamento, coleta e destino final adequados, priorizando a redução, o reuso e a reciclagem dos mesmos;

III-Utilizar nas suas instalações, equipamentos de combate a incêndio, conforme Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho NR – 23;



SECRETARIA DE
MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL



PREFEITURA
IRECÊ

Mais Presente
e Mais Futuro

IV - Manter o Alvará Sanitário sempre atualizado (Prazo: durante a vigência desta licença – apresentar comprovantes);

V- Fica extremamente proibida à disposição final ambientalmente inadequada de resíduos perigosos e/ou contaminantes, os mesmos devem ser destinados à empresa devidamente licenciada (**Prazo:** Durante a vigência desta Inexigibilidade);

VI -Evidenciar sempre que solicitado, a adoção do programa de uso de água, energia elétrica, saúde, higiene e de educação ambiental, dentre outros, em conformidade com a Lei Estadual nº 12.056/2011;

VII -Informar à SEMADES qualquer emergência ambiental que possa ocorrer, tais como: incêndios, acidentes de trabalho, entre outros;

VIII -Doar, na sede da Recicla Irecê, à Rua São Paulo, 257 – Bairro Fórum, resíduos sólidos recicláveis e apresentar comprovante, quando solicitado pela autoridade ambiental; (**Prazo:** Durante a vigência desta Inexigibilidade– apresentar comprovantes);

IX - Obedecer rigorosamente às recomendações e exigências dos programas contidos nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho - MTE, adotar medidas de proteção para garantir a saúde e a integridade física dos trabalhadores atendendo os requisitos mínimos para a prevenção de acidentes e doenças do trabalho, conforme a Normas Regulamentadoras;

X - Manter o ambiente limpo e ambientalmente adequado para utilização (instalações, cobertura, piso, local para armazenamento de resíduos, dentre outros);

XI - Promover o treinamento dos funcionários, visando orientar a adoção de medidas de prevenção de acidentes e ações cabíveis imediatas para controle de situações de emergências de risco;

XII - Gerenciar os resíduos sólidos gerados, de acordo com as normas estabelecidas na legislação ambiental vigente, promovendo o seu armazenamento, coleta e destino final adequados, priorizando a redução, o reuso e a reciclagem dos mesmos (Prazo: Durante a vigência desta licença – apresentar comprovantes);

XIII — Apresentar Relatório de Cumprimento de Condicionantes. (**Prazo:** No ato de renovação desta Inexigibilidade).

Art. 4º - O descumprimento de qualquer item das condicionantes, será considerado FALHA GRAVE, podendo implicar em sanções (multas, suspensões e/ ou cancelamento desta Inexigibilidade).

Art.5º - Qualquer proposta de modificação na estrutura física, porte de empreendimento ou colocação de novos tipos de produtos seja apresentada à SEMADES antes da realização;



SECRETARIA DE
MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL



PREFEITURA
IRECÊ

Mais Presente
e Mais Futuro

Art. 6º -Esta Dispensa é de competência exclusiva da regulamentação ambiental, que não isenta o empreendimento de outras obrigações legais com a Fazenda Pública.

Art. 7º - O requerimento de renovação dessa licença deverá ser protocolizado com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias da expiração do prazo de sua vigência, sendo obrigatória a observância às condicionantes, exigências e restrições, ora estabelecidas.

Art. 8º-A referida Dispensa pode ser revogada nos casos de alteração da legislação vigente.

Art. 9º - Esta Dispensa entra em vigor na data de sua publicação e tem validade de 2 anos.

Irecê-BA, 15 de janeiro de 2024.

Hildegar Mendes de Oliveira

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Decreto: 181/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

**REPUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2023**

O Município de Irecê-BA, faz saber que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 044/2023. **Objeto:** Contratação de empresa para a elaboração de projeto de educação ambiental para as escolas do Município, através do Plano Municipal de Educação Ambiental em escolas do Município de Irecê/BA. **Tipo:** Menor Preço Global. **Data da Sessão:** 29 de janeiro de 2024 às 09h. **Local da Sessão:** Setor de Licitações, Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/BA. Lei Federal nº 10.520/2002. Site: www.irece.ba.gov.br. Carla Cristiane Rocha Ferreira/Pregoeira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

**AVISO DE RECEBIMENTO DE CONTRARRAZÕES
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 042/2023**

O Município de Irecê/Ba, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa GUILHERME BARRETO DA SILVA SANTOS – CNPJ nº 52.995.903/0001-53 apresentou CONTRARRAZÕES ao recurso interposto no processo licitatório na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preço Nº 042/2023, referente ao registro de preços para futura e eventual aquisição de mudas de Palmeiras Rabo de Raposa (*Wodyetia bifurcada*) para atender a demanda do Município de Irecê/BA. Data: 16/01/2024. Autos para vista no Setor de Licitações, sito na Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/BA. E-mail: irecepregao@gmail.com. Carla Cristiane Rocha Ferreira/Pregoeira.



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0002/2024.
Processo Administrativo nº. PA010401/2024

CONTRATADA: D B DEDETIZADORA LTDA.
CNPJ/CPF: 50.214.214/0001-39
VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS).
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO À BASE DE INSETICIDADE EFICAZ PARA O COMBATE DE BARATAS, FORMIGAS, PULGAS, CUPINS, CARRAPATOS ENTRE OUTROS INSETOS RASTEIROS E VOADORES, COM PRODUTO RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA.
BASE LEGAL: Artigo 75, inciso II, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 10 de janeiro de 2024.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO Nº 011001/2024
Processo Administrativo nº. PA010401/2024
Dispensa de Licitação nº. 0002/2024.

O Município de Irecê, Estado da Bahia, torna público o extrato resumido do contrato, conforme abaixo:
NOME DA CONTRATADA: D B DEDETIZADORA LTDA
CNPJ: 50.214.214/0001-39
ESPECIE: Prestação de serviços
VIGÊNCIA: 02 (dois) meses, iniciando a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da lei.
VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS).
RESUMO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO À BASE DE INSETICIDADE EFICAZ PARA O COMBATE DE BARATAS, FORMIGAS, PULGAS, CUPINS, CARRAPATOS ENTRE OUTROS INSETOS RASTEIROS E VOADORES, COM PRODUTO RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA.
BASE LEGAL: Contratação direta por dispensa, conforme estabelecido no Artigo 75, inciso II, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Irecê, Bahia – 10 de janeiro de 2024.



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0003/2024.
Processo Administrativo nº. PA020401/2024

CONTRATADA: PROCEDE PROCESSAMENTO E CERTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS ELETRONICOS LTDA.
CNPJ/CPF: 18.195.422/0001-25
VALOR TOTAL: R\$ 17.400,00 (DEZESSETE MIL E QUATROCENTOS REAIS).
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL DE ATOS OFICIAIS NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE IRECÊ-BA.
BASE LEGAL: Artigo 75, inciso II, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 10 de janeiro de 2024.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO Nº 021001/2024
Processo Administrativo nº. PA020401/2024
Dispensa de Licitação nº. 0003/2024.

O Município de Irecê, Estado da Bahia, torna público o extrato resumido do contrato, conforme abaixo:
NOME DA CONTRATADA: PROCEDE PROCESSAMENTO E CERTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS ELETRONICOS LTDA
CNPJ: 18.195.422/0001-25
ESPECIE: Prestação de serviços
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, iniciando a partir da data de 01/02/2024, podendo ser prorrogado na forma da lei.
VALOR TOTAL: R\$ 17.400,00 (DEZESSETE MIL E QUATROCENTOS REAIS).
RESUMO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL DE ATOS OFICIAIS NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE IRECÊ-BA.
BASE LEGAL: Contratação direta por dispensa, conforme estabelecido no Artigo 75, inciso II, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Irecê, Bahia – 10 de janeiro de 2024.



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0004/2024.
Processo Administrativo nº. PA020301/2024

CONTRATADA: IPM BRASIL TECNOLOGIA LTDA.
CNPJ/CPF: 50.631.653/0001-47
VALOR TOTAL: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS).
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL DE ATOS OFICIAIS NO DIÁRIO DA UNIÃO E JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE IRECÊ-BA.
BASE LEGAL: Artigo 75, inciso II, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 10 de janeiro de 2024.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO Nº 031001/2024
Processo Administrativo nº. PA020301/2024
Dispensa de Licitação nº. 0004/2024.

O Município de Irecê, Estado da Bahia, torna público o extrato resumido do contrato, conforme abaixo:
NOME DA CONTRATADA: IPM BRASIL TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 50.631.653/0001-47
ESPECIE: Prestação de serviços
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, iniciando a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da lei.
VALOR TOTAL: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS).
RESUMO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL DE ATOS OFICIAIS NO DIÁRIO DA UNIÃO E JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE IRECÊ-BA.
BASE LEGAL: Contratação direta por dispensa, conforme estabelecido no Artigo 75, inciso II, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Irecê, Bahia – 10 de janeiro de 2024.



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0005/2024.
Processo Administrativo nº. PA010501/2024

CONTRATADA: SIMWEB SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA.
CNPJ/CPF: 08.505.074/0001-91
VALOR TOTAL: R\$ 58.800,00 (CINQUENTA E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS).
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA AO DEPARTAMENTO DE PESSOAL, ESPECIFICAMENTE NAS ROTINAS DE ALIMENTAÇÃO E ENVIO DE INFORMAÇÃO AO E-SOCIAL, EFD-REINF E DCTFWEB.
BASE LEGAL: Artigo 75, inciso II, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 12 de janeiro de 2024.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO Nº 011201/2024
Processo Administrativo nº. PA010501/2024
Dispensa de Licitação nº. 0005/2024.

O Município de Irecê, Estado da Bahia, torna público o extrato resumido do contrato, conforme abaixo:
NOME DA CONTRATADA: SIMWEB SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ: 08.505.074/0001-91
ESPECIE: Prestação de serviços
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, iniciando a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da lei.
VALOR TOTAL: R\$ 58.800,00 (CINQUENTA E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS).
RESUMO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA AO DEPARTAMENTO DE PESSOAL, ESPECIFICAMENTE NAS ROTINAS DE ALIMENTAÇÃO E ENVIO DE INFORMAÇÃO AO E-SOCIAL, EFD-REINF E DCTFWEB.
BASE LEGAL: Contratação direta por dispensa, conforme estabelecido no Artigo 75, inciso II, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Irecê, Bahia – 12 de janeiro de 2024.



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0006/2024.
Processo Administrativo nº. PA021201/2024

CONTRATADA: HOSPITAL DE ATEDIMENTOS MEDICOS DE IRECE LTDA.
CNPJ/CPF: 14.137.673/0001-00
VALOR TOTAL: R\$ 9.200,00 (NOVE MIL E DUZENTOS REAIS).
OBJETO: SERVIÇOS CLÍNICOS (DIÁRIA DE APARTAMENTO, PACOTES, PROSTATAVESICULECTOMIA RADICAL E PACOTE OPME) DE CIRURGIA PROSTATECTOMIA RADICAL VIDEO LAPOROSCOPICA COM MÉDICO UROLOGISTA SEM HONORARIOS MÉDICO PARA O PACIENTE ELSON ALVES DE ALMEIDA EM CARÁTER DE URGÊNCIA.
BASE LEGAL: Artigo 75, inciso II, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 12 de janeiro de 2024.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO Nº 021201/2024
Processo Administrativo nº. PA021201/2024
Dispensa de Licitação nº. 0006/2024.

O Município de Irecê, Estado da Bahia, torna público o extrato resumido do contrato, conforme abaixo:
NOME DA CONTRATADA: HOSPITAL DE ATEDIMENTOS MEDICOS DE IRECE LTDA
CNPJ: 14.137.673/0001-00
ESPECIE: Prestação de serviços
VIGÊNCIA: 02 (dois) meses, iniciando a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da lei.
VALOR TOTAL: R\$ 9.200,00 (NOVE MIL E DUZENTOS REAIS).
RESUMO DO OBJETO: SERVIÇOS CLÍNICOS (DIÁRIA DE APARTAMENTO, PACOTES, PROSTATAVESICULECTOMIA RADICAL E PACOTE OPME) DE CIRURGIA PROSTATECTOMIA RADICAL VIDEO LAPOROSCOPICA COM MÉDICO UROLOGISTA SEM HONORARIOS MÉDICO PARA O PACIENTE ELSON ALVES DE ALMEIDA EM CARÁTER DE URGÊNCIA.
BASE LEGAL: Contratação direta por dispensa, conforme estabelecido no Artigo 75, inciso II, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Irecê, Bahia – 12 de janeiro de 2024.



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0007/2024.
Processo Administrativo nº. PA011101/2024

CONTRATADA: IURO - INSTITUTO DE UROLOGIA RAFAEL OLIVEIRA LTDA.
CNPJ/CPF: 26.615.049/0001-42
VALOR TOTAL: R\$ 8.800,00 (OITO MIL E OITOCENTOS REAIS).
OBJETO: HONORÁRIOS MÉDICO PARA PROSTATECTOMIA RADICAL VIDEO PAPEROSCÓPICA DE URGÊNCIA NO PACIENTE ELSON ALVES DE ALMEIDA.
BASE LEGAL: Artigo 75, inciso II, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 12 de janeiro de 2024.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO Nº 031201/2024
Processo Administrativo nº. PA011101/2024
Dispensa de Licitação nº. 0007/2024.

O Município de Irecê, Estado da Bahia, torna público o extrato resumido do contrato, conforme abaixo:
NOME DA CONTRATADA: IURO - INSTITUTO DE UROLOGIA RAFAEL OLIVEIRA LTDA
CNPJ: 26.615.049/0001-42
ESPECIE: Prestação de serviços
VIGÊNCIA: 02 (dois) meses, iniciando a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da lei.
VALOR TOTAL: R\$ 8.800,00 (OITO MIL E OITOCENTOS REAIS).
RESUMO DO OBJETO: HONORÁRIOS MÉDICO PARA PROSTATECTOMIA RADICAL VIDEO PAPEROSCÓPICA DE URGÊNCIA NO PACIENTE ELSON ALVES DE ALMEIDA.
BASE LEGAL: Contratação direta por dispensa, conforme estabelecido no Artigo 75, inciso II, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Irecê, Bahia – 12 de janeiro de 2024.



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0008/2024.
Processo Administrativo nº. PA020901/2024

CONTRATADA: ESSENCIAL SAUDE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA.
CNPJ/CPF: 38.374.320/0001-84
VALOR TOTAL: R\$ 35.700,00 (trinta e cinco mil e setecentos reais).
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SAÚDE DO TRABALHO PARA REALIZAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO, PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCO, PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL E ENVIO AO ESOCIAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO DE EDUCAÇÃO DE IRECÊ-BA.
BASE LEGAL: Artigo 75, inciso II, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 15 de janeiro de 2024.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO Nº 011501/2024
Processo Administrativo nº. PA020901/2024
Dispensa de Licitação nº. 0008/2024.

O Município de Irecê, Estado da Bahia, torna público o extrato resumido do contrato, conforme abaixo:
NOME DA CONTRATADA: ESSENCIAL SAUDE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA
CNPJ: 38.374.320/0001-84
ESPECIE: Prestação de serviços
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, iniciando a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da lei.
VALOR TOTAL: R\$ 35.700,00 (trinta e cinco mil e setecentos reais).
RESUMO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SAÚDE DO TRABALHO PARA REALIZAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO, PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCO, PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL E ENVIO AO ESOCIAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO DE EDUCAÇÃO DE IRECÊ-BA.
BASE LEGAL: Contratação direta por dispensa, conforme estabelecido no Artigo 75, inciso II, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Irecê, Bahia – 15 de janeiro de 2024.



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0009/2024.
Processo Administrativo nº. PA030901/2024

CONTRATADA: ESSENCIAL SAUDE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA.
CNPJ/CPF: 38.374.320/0001-84
VALOR TOTAL: R\$ 47.900,00 (QUARENTA E SETE MIL E NOVECENTOS REAIS).
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SAÚDE DO TRABALHO PARA REALIZAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO, PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCO, PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL E ENVIO AO ESOCIAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ-BA.
BASE LEGAL: Artigo 75, inciso II, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 15 de janeiro de 2024.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO Nº 021501/2024
Processo Administrativo nº. PA030901/2024
Dispensa de Licitação nº. 0009/2024.

O Município de Irecê, Estado da Bahia, torna público o extrato resumido do contrato, conforme abaixo:
NOME DA CONTRATADA: ESSENCIAL SAUDE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA
CNPJ: 38.374.320/0001-84
ESPECIE: Prestação de serviços
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, iniciando a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da lei.
VALOR TOTAL: R\$ 47.900,00 (QUARENTA E SETE MIL E NOVECENTOS REAIS).
RESUMO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SAÚDE DO TRABALHO PARA REALIZAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO, PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCO, PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL E ENVIO AO ESOCIAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ-BA.
BASE LEGAL: Contratação direta por dispensa, conforme estabelecido no Artigo 75, inciso II, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Irecê, Bahia – 15 de janeiro de 2024.



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0010/2024.
Processo Administrativo nº. PA021101/2024

CONTRATADA: INSTITUTO MEDICO MINAURA MACHADO LTDA.
CNPJ/CPF: 28.174.588/0001-19
VALOR TOTAL: R\$ 14.300,00 (QUATORZE MIL E TREZENTO REAIS).
OBJETO: SERVIÇOS CLÍNICOS E HONORÁRIOS MÉDICOS PARA A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO CIRURGICO HISTERECTOMIA MAIS OOFORECTOMIA.
BASE LEGAL: Artigo 75, inciso II, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 17 de janeiro de 2024.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO Nº 011701/2024
Processo Administrativo nº. PA021101/2024
Dispensa de Licitação nº. 0010/2024.

O Município de Irecê, Estado da Bahia, torna público o extrato resumido do contrato, conforme abaixo:
NOME DA CONTRATADA: INSTITUTO MEDICO MINAURA MACHADO LTDA
CNPJ: 28.174.588/0001-19
ESPECIE: Prestação de serviços
VIGÊNCIA: 03 (três) meses, iniciando a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da lei.
VALOR TOTAL: R\$ 14.300,00 (QUATORZE MIL E TREZENTO REAIS).
RESUMO DO OBJETO: SERVIÇOS CLÍNICOS E HONORÁRIOS MÉDICOS PARA A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO CIRURGICO HISTERECTOMIA MAIS OOFORECTOMIA.
BASE LEGAL: Contratação direta por dispensa, conforme estabelecido no Artigo 75, inciso II, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Irecê, Bahia – 17 de janeiro de 2024.



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0002/2024.
Processo Administrativo nº. PA010401/2024

CONTRATADA: D B DEDETIZADORA LTDA.
CNPJ/CPF: 50.214.214/0001-39
VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS).
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO À BASE DE INSETICIDADE EFICAZ PARA O COMBATE DE BARATAS, FORMIGAS, PULGAS, CUPINS, CARRAPATOS ENTRE OUTROS INSETOS RASTEIROS E VOADORES, COM PRODUTO RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA.
BASE LEGAL: Artigo 75, inciso II, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 10 de janeiro de 2024.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO Nº 011001/2024
Processo Administrativo nº. PA010401/2024
Dispensa de Licitação nº. 0002/2024.

O Município de Irecê, Estado da Bahia, torna público o extrato resumido do contrato, conforme abaixo:
NOME DA CONTRATADA: D B DEDETIZADORA LTDA
CNPJ: 50.214.214/0001-39
ESPECIE: Prestação de serviços
VIGÊNCIA: 02 (dois) meses, iniciando a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da lei.
VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS).
RESUMO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO À BASE DE INSETICIDADE EFICAZ PARA O COMBATE DE BARATAS, FORMIGAS, PULGAS, CUPINS, CARRAPATOS ENTRE OUTROS INSETOS RASTEIROS E VOADORES, COM PRODUTO RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA.
BASE LEGAL: Contratação direta por dispensa, conforme estabelecido no Artigo 75, inciso II, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Irecê, Bahia – 10 de janeiro de 2024.



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0006/2024.
Processo Administrativo nº. PA021201/2024

CONTRATADA: HOSPITAL DE ATEDIMENTOS MEDICOS DE IRECE LTDA.
CNPJ/CPF: 14.137.673/0001-00
VALOR TOTAL: R\$ 9.200,00 (NOVE MIL E DUZENTOS REAIS).
OBJETO: SERVIÇOS CLÍNICOS (DIÁRIA DE APARTAMENTO, PACOTES, PROSTATAVESICULECTOMIA RADICAL E PACOTE OPME) DE CIRURGIA PROSTATECTOMIA RADICAL VIDEO LAPOROSCOPICA COM MÉDICO UROLOGISTA SEM HONORARIOS MÉDICO PARA O PACIENTE ELSON ALVES DE ALMEIDA EM CARÁTER DE URGÊNCIA.
BASE LEGAL: Artigo 75, inciso II, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 12 de janeiro de 2024.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO Nº 021201/2024
Processo Administrativo nº. PA021201/2024
Dispensa de Licitação nº. 0006/2024.

O Município de Irecê, Estado da Bahia, torna público o extrato resumido do contrato, conforme abaixo:
NOME DA CONTRATADA: HOSPITAL DE ATEDIMENTOS MEDICOS DE IRECE LTDA
CNPJ: 14.137.673/0001-00
ESPECIE: Prestação de serviços
VIGÊNCIA: 02 (dois) meses, iniciando a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da lei.
VALOR TOTAL: R\$ 9.200,00 (NOVE MIL E DUZENTOS REAIS).
RESUMO DO OBJETO: SERVIÇOS CLÍNICOS (DIÁRIA DE APARTAMENTO, PACOTES, PROSTATAVESICULECTOMIA RADICAL E PACOTE OPME) DE CIRURGIA PROSTATECTOMIA RADICAL VIDEO LAPOROSCOPICA COM MÉDICO UROLOGISTA SEM HONORARIOS MÉDICO PARA O PACIENTE ELSON ALVES DE ALMEIDA EM CARÁTER DE URGÊNCIA.
BASE LEGAL: Contratação direta por dispensa, conforme estabelecido no Artigo 75, inciso II, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Irecê, Bahia – 12 de janeiro de 2024.



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0007/2024.
Processo Administrativo nº. PA011101/2024

CONTRATADA: IURO - INSTITUTO DE UROLOGIA RAFAEL OLIVEIRA LTDA.
CNPJ/CPF: 26.615.049/0001-42
VALOR TOTAL: R\$ 8.800,00 (OITO MIL E OITOCENTOS REAIS).
OBJETO: HONORÁRIOS MÉDICO PARA PROSTATECTOMIA RADICAL VIDEO PAPEROSCÓPICA DE URGÊNCIA NO PACIENTE ELSON ALVES DE ALMEIDA.
BASE LEGAL: Artigo 75, inciso II, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 12 de janeiro de 2024.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO Nº 031201/2024
Processo Administrativo nº. PA011101/2024
Dispensa de Licitação nº. 0007/2024.

O Município de Irecê, Estado da Bahia, torna público o extrato resumido do contrato, conforme abaixo:
NOME DA CONTRATADA: IURO - INSTITUTO DE UROLOGIA RAFAEL OLIVEIRA LTDA
CNPJ: 26.615.049/0001-42
ESPECIE: Prestação de serviços
VIGÊNCIA: 02 (dois) meses, iniciando a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da lei.
VALOR TOTAL: R\$ 8.800,00 (OITO MIL E OITOCENTOS REAIS).
RESUMO DO OBJETO: HONORÁRIOS MÉDICO PARA PROSTATECTOMIA RADICAL VIDEO PAPEROSCÓPICA DE URGÊNCIA NO PACIENTE ELSON ALVES DE ALMEIDA.
BASE LEGAL: Contratação direta por dispensa, conforme estabelecido no Artigo 75, inciso II, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Irecê, Bahia – 12 de janeiro de 2024.



EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010201/2023
Processo Administrativo Nº PA012212/2023

PRIMEIRO ADITIVO de Prorrogação de Prazo do Contrato nº. 010201/2023, que entre si firmaram o Município de Irecê/BA e a empresa WTM CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção de vias públicas do Município de Irecê/BA. Prazo: por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 02/01/2024, com término em 02/01/2025. Origem: Concorrência Pública nº 010/2022. Fundamento Legal Art. 107 da Lei nº 14.133/21. Devendo o presente Extrato ser afixado no quadro de avisos desta Prefeitura para conhecimento geral. Irecê/BA, 02 de janeiro de 2024.



EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010201/2023
Processo Administrativo Nº PA012212/2023

PRIMEIRO ADITIVO de Prorrogação de Prazo do Contrato nº. 010201/2023, que entre si firmaram o Município de Irecê/BA e a empresa WTM CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção de vias públicas do Município de Irecê/BA. Prazo: por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 02/01/2024, com término em 02/01/2025. Origem: Concorrência Pública nº 010/2022. Fundamento Legal Art. 107 da Lei nº 14.133/21. Devendo o presente Extrato ser afixado no quadro de avisos desta Prefeitura para conhecimento geral. Irecê/BA, 02 de janeiro de 2024.





PREFEITURA MUNICIPAL
DE IRECÊ
PROCURADORIA GERAL

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE IRECÊ, ESTADO DA BAHIA, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.715.891/0001-04, neste ato representado pela sua Procuradora Jurídica, nomeada por meio do Decreto nº 1.045/2023, inscrita na OAB/BA sob o nº 59536, no uso das atribuições que lhes conferem os Cargos, daqui por diante denominada simplesmente Notificante.

NOTIFICADA: FABIANA DE SOUZA COQUEIRO, inscrita no CNPJ/MF nº 21.082.719/0001-99, estabelecida na Rua Horácio José dos Santos, nº 623, Brumado/BA, neste ato representada pelo Sr(a) **Fabiana de Souza Coqueiro**, portadora da carteira de identidade RG nº **11.390.844-02** SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 020.979.645-67, apontado no **Contrato nº 011310/2022** daqui por diante denominado simplesmente Notificada.

Pelo presente instrumento e na melhor forma admitida em direito, a notificante, por suas representantes legais que a esta subscrevem, vem, formalmente **NOTIFICAR** a ocorrência dos fatos que se seguem, com o fito de criar e resguardar direitos e tentar derradeira solução amigável e menos onerosa.

A Notificante foi contratada pelo município de Irecê através do Contrato nº **011310/2022**, assinada em 13 de outubro de 2022, cujo fato gerador foi o **Pregão Presencial nº 036/2022**, com o seguinte objeto: **Contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para a implantação de um Sistema Integrado de Gestão Administrativa e Pedagógica, que contemple Ambiente Virtual de Aprendizagem vinculado ao Documento Curricular Municipal bem como suas matrizes, eixos, objetivos e habilidades, por componente curricular, metodologia de avaliação externa automatizada com geração dos gabaritos, sua correção e registro de notas, oferecendo gráficos e relatórios por competências e habilidades, identificando o nível de proficiência do aluno, da turma, na disciplina, na escola, no município, aplicativo móvel on-line e off-line para registro de frequência dos alunos, para a Secretaria Municipal de Educação de Irecê/BA.**

A Secretaria de Educação informou que a **FABIANA DE SOUZA COQUEIRO**, suspendeu a prestação do serviço contratado desde o dia 03 de janeiro de 2024, mesmo estando com contrato vigente, violando a **CLÁUSULA SEXTA –**





PREFEITURA MUNICIPAL
DE IRECÊ
PROCURADORIA GERAL

DAS OBRIGAÇÕES, 6.2, “a” e “b”, do referido objeto contratual, que preveem que cumpre à contratada “efetuar a execução dos serviços em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pela Secretaria, em estrita observância das especificações deste termo, Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal” e “executar os serviços contratados, rigorosamente de acordo com as disposições previstas neste termo de referência, obedecendo integralmente às normas técnicas vigentes ou fornecidas pelo Município, e ainda responsabilizar-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas de acordo com o Código de Defesa do Consumidor”.

Cumprir destacar que o inadimplemento contratual por parte do contratante interfere diretamente nos serviços prestados pela Secretaria de Educação do município, de modo que incorrerá em prejuízo no desenvolvimento das atividades voltadas para o âmbito escolar, visto que o sistema de gestão ora contratado é salutar para o cumprimento daquelas.

A suspensão da prestação do serviço ocorreu de forma abrupta, sem qualquer comunicado ao município contratante, de forma a trazer à notificação o status de inadimplemento contratual, nos moldes do instrumento editalício, termo de referência, contrato ora firmado com a Administração Pública e a Lei nº 8.666/93, que rege as licitações e contratos públicos.

Para Marçal Justen Filho, “[...] **o inadimplemento contratual autoriza, conforme o caso, a responsabilização civil, penal e administrativa dos sujeitos responsáveis**”. No mesmo sentido:

“A inexecução total ou parcial do contrato propicia sua rescisão. Verifica-se, no Direito Administrativo, a incidência de regras mais severas do que as de direito privado. No direito privado, a regra é de que a inexecução parcial não acarreta a rescisão do contrato, excetuadas hipóteses específicas. No Direito Administrativo, a inexecução parcial pode ser assimilada à total. **A indisponibilidade dos interesses fundamentais não se compadece com a incerteza ou insegurança do cumprimento das prestações impostas ao particular.**”





PREFEITURA MUNICIPAL
DE IRECÊ
PROCURADORIA GERAL

A lei vai a ponto de autorizar a rescisão ainda quando não se tenha esgotado o termo final para cumprimento da prestação imposta ao particular. Pode derivar, inclusive, de outros eventos, não relacionados diretamente à execução do contrato. Diante do atraso ou de indícios fortes e firmes de que ele não terá condições de cumprir o contrato, a rescisão torna-se cabível.”

Em mesmo direcionamento, a Lei de Licitações e Contratos, no seu artigo 77, dispõe que “**a inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.**” Dito isso, podemos aduzir que a referida legislação busca resguardar a Administração Pública face aos particulares contratados que deixarem de cumprir suas obrigações pactuadas, de forma que não haja contradição aos interesses da coletividade e esta não seja responsabilizada por algo que não deu ensejo.

A legislação ainda prevê o inadimplemento contratual como justificativa a resguardar o contratante que desejar rescindi-lo pelo descumprimento de suas cláusulas. O texto no traz, *in verbis*:

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

Na interpretação de Marçal Justen Filho “**o inc. I alude, portanto, à hipótese de inadimplemento absoluto. Indica a situação em que o sujeito pratica condutas que tornam inviável a execução do contrato.**” O caso em tela encaixa perfeitamente ao que traz o artigo supramencionado, visto que houve paralização dos serviços prestados pela notificada, incorrendo sérios prejuízos à secretaria de educação.

Linhas adiante, arremata a citada legislação:

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:





PREFEITURA MUNICIPAL
DE IRECÊ
PROCURADORIA GERAL

- I - advertência;
- II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
- III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior."

A Jurisprudência do Tribunal de Contas da União – TCU também é uníssona quanto a possibilidade de rescisão contratual por inadimplemento contratual por parte do particular. Vejamos:

Nos contratos de execução continuada ou parcelada, o *inadimplemento* das obrigações fiscais da contratada, incluindo a seguridade social, enseja, além das penalidades legais, a *rescisão do contrato* e a execução das garantias para ressarcimento de valores e indenizações devidos à Administração, sendo vedada a retenção de pagamento por serviço já executado, ou fornecimento já entregue, sob pena de enriquecimento sem causa da Administração. Acórdão 2079/2014-Plenário

Cabe, por fim, enfatizar que **a rescisão contratual possui respaldo legal e jurisprudencial para ocorrer, em caso de descumprimento de suas cláusulas por parte da contratante, neste sentido, proceda-se a abertura de procedimento**





**PREFEITURA MUNICIPAL
DE IRECÊ
PROCURADORIA GERAL**

administrativo, para a aplicação das penalidades previstas no contrato, bem como na legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para eventuais esclarecimentos.

A presente **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL** representa a salvaguarda dos legítimos direitos da notificante e, caso não atendida no prazo, ensejará oportunidade para as medidas judiciais e administrativas pertinentes.

Irecê, Bahia 17 de janeiro de 2023.

ISAURA NUNES ELÍSIO
Procuradora de Licitações e Contratos
OAB/BA 59536
Decreto nº 1.045/2023



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/C152-4BFA-7D7F-2905-33A6> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: C152-4BFA-7D7F-2905-33A6



Hash do Documento

700bba7fb6c9ee66cc509b074c2c6b0b13def8178c4d4e4c2d3815e891ca2cc6

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 17/01/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 17/01/2024 17:11 UTC-03:00